Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 16 de Março de 2021.
Edição 3417 | Páginas: 28

8ª LEGISLATURA | 60º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICANÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Evangelista Siqueira;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
b) Deputado Jalser Renier – Vice-Presidente;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Odilon Filho;
e) Deputada Tayla Peres;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Dhiego Coelho;
d) Deputado Gabriel Picanço;
e) Deputado Marcelo Cabral;
f) Deputado Neto Loureiro; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Renan Filho – Presidente;
b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
c) Deputado Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Marcelo Cabral; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Evangelista Siqueira; e
e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputada Lenir Rodrigues;
f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente).

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Jalser Renier – Presidente;
b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renato Silva.

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 006/2020 02
- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 015, 019, 020, 021 e 022/2021 02
- Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 06
- Emenda Substitutiva aos Projetos de Lei nº 001 e 018/2021 07
- Emenda Substitutiva aos Projetos de Lei nº 024 e 029/2021 07
- Moções nº 088/2020 e 001/2021 08
- Indicações nº 140, 154 a 160, 162, 163, 167, 168, 169 e 170/2021 08
- Ata de Sessão Solene 11
- Ata da 2847ª Sessão Ordinária - Sucinta 13
- Ata da 2848ª Sessão Ordinária - Sucinta 14
- Ata da 2849ª Sessão Ordinária - Sucinta 14
- Ata da 2847ª Sessão Ordinária - Íntegra 15
- Ata da 759ª Sessão Extraordinária - Íntegra 18
- Ata da 760º Sessão Extraordinária - Íntegra 22
- Ata da Comissão Especial Externa - Resol. nº 055/2020 23
- Ata da Comissão Especial Externa - Resol. nº 056/2020 23
- Ata da Comissão Especial Externa - Resol. nº 011/2021 24
- CPI Resol. nº 041/2019 - Edital de Convocação nº 002/2021 24
- Comissão de Saúde e Saneamento - Edital de Convocação nº 001/2021 24

Superintendência Administrativa
- Resolução nº 0051/2021 24
- Extrato de Contrato nº 007/2021 24

Superintendência Financeira
- Relatório Res. de Execução Orçamentária 1ºBIM ALE/RR 25
- Relatório Res. de Execução Orçamentária 1ºBIM FUNESPLE 27

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Errata da Resolução nº 0539/2020 28

Superintendência de Compras e Serviços
- Pregão Presencial nº 003/2021 - Aviso de Suspensão de Licitação 28

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com
AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h,* conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 006/2020

Acrescenta o § 2º ao art. 23 da Lei Complementar n. 227, de 04 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 23 da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, transformando-se o parágrafo único em § 1º:

Art. 23. [...]
§ 1º [...]
§ 2º Aos policiais militares de que trata o § 1º deste artigo fica autorizado o pagamento de horas de Serviço Voluntário Indenizado, de acordo com as demandas de segurança e orçamento do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de março de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 015/2021

Altera os anexos C e I da Lei 925, de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos em comissão no quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima:

I – 2 (dois) Assessor Especial de Engenharia – MPC/DAS-3;
II – 2 (dois) Assessor Especial de Área de Saúde – MPC/DAS-3;
III – 1 (um) Assessor de Tecnologia da Informação – MPC/CCa-4;
IV – 1 (um) Chefe de Gabinete de Corregedoria – MPC/DAS-3; e
V – 1 (um) Chefe de Gabinete de Ouvidoria – MPC/DAS-3.

Art. 2º Os anexos C e I da Lei estadual n. 925, de 13 de setembro de 2013, e suas alterações, passam a incluir os quantitativos e atribuições que integram os Anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de março de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual TAYLA PERES
3ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO I
(Inclui à tabela do Anexo C da Lei n. 925/2013 os seguintes cargos)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CARGOS DE ASSESSORIA

CÓDIGO/	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MPC/DAS-3	ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA	2	R$ 8.710,62	20.167,26
MPC/DAS-3	ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA DE SAÚDE	2	R$ 8.710,62	20.167,26
MPC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DE CORREGEDORIA	1	R$ 8.710,62	10.083,63
MPC/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DE OUVIDORIA	1	R$ 8.710,62	10.083,63
MPC/CCA-4	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	3.350,14	3.350,14
TOTAL		7		R$ 55.613,86

ANEXO II

(Inclui à tabela do Anexo I da Lei n. 925/2013 os seguintes cargos e atribuições)

CÓDIGO	CARGO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
MPC/DAS-3	**ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA**	**Vinculação organizacional: Procurador-Geral de Contas**: Assessorar e apoiar o Procurador-Geral de Contas no exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes; Exercer as funções delegadas pelo Procurador-Geral de Contas; Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna; Elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Procurador-Geral de Contas; Coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação do Procurador-Geral de Contas; Desenvolver outras atividades correlata
MPC/DAS-3	**ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA DE SAÚDE**	**Vinculação organizacional: Procurador-Geral de Contas**: Assessorar e apoiar o Procurador-Geral de Contas no exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes; Exercer as funções delegadas pelo Procurador-Geral de Contas; Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna; Elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Procurador-Geral de Contas; Coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação do Procurador-Geral de Contas; Desenvolver outras atividades correlata
MPC/DAS-3	**CHEFE DE GABINETE DE CORREGEDORIA**	**Vinculação organizacional: Procurador de Contas Ouvidor.** Promover o controle funcional dos servidores que prestam serviços junto ao gabinete, a administração geral do gabinete e a assistência ao Procurador de Contas Corregedor para Assuntos Administrativos no desempenho de suas atribuições e no atendimento de compromissos oficiais; Dar encaminhamento aos processos e à correspondência oficial recebida, recomendando prioridade para assuntos urgentes; recepcionar pessoas que se dirijam ao Procurador de Contas Corregedor para Assuntos Administrativos e funcionais; Submeter à consideração do Procurador de Contas Ouvidor para Assuntos Administrativos os assuntos de urgência ou cuja importância mereça tratamento imediato; Transmitir ordens e despachos do Procurador de Contas Ouvidor para Assuntos Administrativos às demais unidades que compõem a Ouvidoria para Assuntos Administrativos; Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e as determinadas pelo Procurador de Contas Ouvidor para Assuntos Administrativos.
MPC/DAS-3	**CHEFE DE GABINETE DE OUVIDORIA**	**Vinculação organizacional: Procurador de Contas Ouvidor**. Promover o controle funcional dos servidores que prestam serviços junto ao gabinete, a administração geral do gabinete e a assistência ao Procurador de Contas Ouvidor para Assuntos Administrativos no desempenho de suas atribuições e no atendimento de compromissos oficiais; Dar encaminhamento aos processos e à correspondência oficial recebida, recomendando prioridade para assuntos urgentes; recepcionar pessoas que se dirijam ao Procurador de Contas Ouvidor para Assuntos Administrativos e funcionais; Submeter à consideração do Procurador de Contas Ouvidor para Assuntos Administrativos os assuntos de urgência ou cuja importância mereça tratamento imediato; Transmitir ordens e despachos do Procurador de Contas Ouvidor para Assuntos Administrativos às demais unidades que compõem a Ouvidoria para Assuntos Administrativos; Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e as determinadas pelo Procurador de Contas Ouvidor para Assuntos Administrativos.
MPC/CCA-4	**ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**Vinculação organizacional: Procurador-Geral de Contas**. Desenvolve atividade de médio grau de complexidade e responsabilidade em áreas pré-determinadas que exijam conhecimentos técnicos especializados. Contribui e participa de decisões setoriais, e atua como consultor interno, podendo exercer a coordenação de equipes de trabalho em programas e projetos específicos, desde que devidamente designado pelo superior imediato.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 019/2021

Dispõe sobre a dispensa dos débitos fiscais referentes a multas e juros de mora decorrentes do atraso no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Ficam dispensados ou reduzidos os débitos fiscais relativos a multas e juros de mora decorrentes do atraso no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020, definitivamente constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os créditos ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no benefício, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Considera-se débito consolidado a soma de todos os débitos fiscais oriundos de IPVA vencidos vinculados ao veículo, atualizado monetariamente, acrescidos das multas e dos juros de mora previstos na legislação do Estado, respeitado o prazo prescricional.

§ 3º É facultado aos contribuintes com parcelamento em curso, no prazo para o pedido de adesão ao benefício, migrarem para as regras dispostas nesta Lei.

Art. 2º O débito fiscal consolidado poderá ser pago:

I – Em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) das multas e dos juros de mora;

II – Em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros de mora;

III – em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas com redução de 40% das multas e juros de mora.

Art. 3º O valor do débito de que trata o art. 2º, na hipótese de parcelamento, terá como vencimento o dia 5 (cinco) de cada mês e a parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica e R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física.

§ 1º A primeira parcela ou parcela única deverá ser recolhida imediatamente, na data ao ingresso do programa, na rede bancária credenciada, ficando a homologação do pedido de adesão ao benefício condicionada ao efetivo recolhimento da primeira parcela.

§ 2º O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do débito fiscal consolidado, no dia da concessão do parcelamento, pelo número de parcelas concedidas, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização anual pela UFERR.

§ 3º No pagamento de parcela em atraso, serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação tributária.

Art. 4º Implica revogação do parcelamento, resultando na perda do benefício, se verificado o atraso no pagamento de qualquer das parcelas por período superior a 60 (sessenta) dias.

§ 1º Revogado o benefício, os valores correspondentes à redução da multa e dos juros de mora serão adicionados ao saldo devedor, atualizado conforme legislação vigente.

§ 2º Aplicam-se ao parcelamento de que trata esta Lei as demais regras previstas na legislação tributária estadual sobre parcelamento, inclusive no caso de não homologação do pedido de adesão por falta de pagamento da primeira parcela.

Art. 5º O benefício de que trata esta lei não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas, exceto os pagamentos em duplicidade.

Art. 6º A perda do benefício, na forma prevista nesta lei, somente será no tocante ao crédito remanescente, de modo que não alcancem os benefícios concedidos às parcelas já pagas.

Art. 7º O prazo para o pedido de adesão ao benefício previsto nesta Lei será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de março de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual TAYLA PERES
3ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 020/2021

Revigora e altera a Lei 1.178, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação – QAV, nos termos do Convênio CONFAZ ICMS n. 73, de 8 de julho de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica revigorada a Lei n. 1.178, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei n. 1.178, de 28 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos enquanto vigorar o Convênio ICMS 73, de 8 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2020.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de março de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual TAYLA PERES
3ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 021/2021

Dispõe sobre a criação de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI autorizado a conceder incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Roraima e cuja atividade principal seja:

I – fabricação de óleos vegetais;

II – fabricação de biocombustíveis.

Parágrafo único. O regulamento definirá quais estabelecimentos não serão alcançados pelo incentivo tributário.

Art. 2º O incentivo tributário de que trata esta Lei consiste na outorga de crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor:

I – do ICMS devido por estabelecimentos industriais dispensados de apresentação de projeto;

II – do ICMS debitado no período, no caso de projeto de implantação;

III – da parcela do ICMS a recolher, incrementada no período em função do projeto, no caso de ampliação ou modernização.

§ 1º Ao estabelecimento industrial referido no inciso I deste artigo é vedado o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, bens ou serviços, inclusive os concedidos por lei de incentivo fiscal.

§ 2º É vedada a apropriação de qualquer outro crédito fiscal ao beneficiário do incentivo tributário na hipótese do inciso II deste artigo, exceto aquele admitido na legislação tributária, decorrente da aquisição de máquinas e equipamentos industriais para composição do ativo imobilizado e o referente à devolução de venda de produto industrializado no estabelecimento, constante no projeto aprovado pelo CDI.

§ 3º A apropriação do crédito fiscal referente à devolução de venda de produto industrializado de que trata o § 2º fica limitada à diferença do valor do imposto destacado na nota fiscal e o percentual do crédito presumido concedido na respectiva operação de venda.

§ 4º Na hipótese do inciso II, o crédito presumido não será utilizado quando o total de débitos do ICMS no período de apuração for igual ou inferior aos valores dos créditos fiscais existentes, relativos à aquisição de ativo imobilizado e à devolução de venda de produto industrializado no estabelecimento de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º A base de cálculo para aplicação do percentual do crédito presumido concedido, na hipótese do inciso II, será o saldo devedor resultante da diferença entre o total de débitos do ICMS no período e o valor do crédito fiscal existente, relativo à aquisição de ativo imobilizado e devolução de venda de produto industrializado no estabelecimento de que trata o § 2º deste artigo.

§ 6º A forma de aferição do valor da parcela do imposto a recolher incrementada no período, previsto no inciso III deste artigo, será disciplinada em regulamento.

§ 7º Os critérios para determinação do percentual de crédito presumido do imposto serão estabelecidos em regulamento.

§ 8º As empresas desenquadradas do Simples Nacional que aderirem ao Programa de Incentivo Tributário previsto neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser enquadradas na modalidade de implantação prevista no inciso II do caput, na forma prevista no regulamento.

Art. 3º A fruição do incentivo tributário de que trata esta Lei condiciona-se a que o contribuinte:

I – não possua nenhum débito vencido e não pago relativo a tributos administrados pelo Departamento da Receita – DEPAR;

II – seja indicado em ato concessório do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI;

III – recolha mensalmente 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor do incentivo concedido para o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI.

IV – cumpra os termos desta Lei e de seu regulamento.

Art. 4º A contribuição prevista no inciso III, do artigo 3º será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em regulamento.

Art. 5º Os valores relativos às contribuições apurados, para efeito de atualização monetária, serão convertidos em quantidade de Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, na data do vencimento da contribuição, fazendo-se a reconversão em moeda corrente pelo valor daquele indexador na data do efetivo pagamento.

Art. 6º O débito relativo à contribuição não pago até o dia fixado pela legislação, após atualizado monetariamente nos termos do artigo 5º, será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento, sem prejuízo da atualização monetária e das penalidades cabíveis.

Art. 7º O débito relativo à contribuição, quando não recolhido no prazo fixado pela legislação, fica sujeito à multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor da contribuição atualizado monetariamente.

Art. 8º O descumprimento de qualquer disposição desta Lei por estabelecimento industrial contemplado pelo incentivo tributário previsto no inciso I do artigo 2º acarretará:

I – a perda imediata do incentivo para as operações realizadas a partir da data em que ocorrer o descumprimento desta Lei;

II – a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento desta Lei; e

III – a vedação de nova concessão do incentivo até o último dia do mês subsequente àquele em que ocorreu o descumprimento desta Lei.

Art. 9º O descumprimento de qualquer disposição desta Lei por estabelecimento industrial contemplado pelo incentivo tributário previsto nos incisos II ou III do artigo 2º acarretará:

I – a suspensão do incentivo até sua regularização, no caso de o beneficiário deixar de cumprir as obrigações decorrentes desta Lei ou de seu regulamento;

II – o cancelamento do incentivo, nos seguintes casos:

a) não regularização, no prazo previsto na notificação, das irregularidades que ensejaram a suspensão;

b) constatação, a qualquer momento da prática de dolo, fraude ou simulação, sem as quais o beneficiário não obteria o incentivo tributário ou obteria numa escala menor;

c) constatação de que, com a alteração do quadro societário, operação de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outra forma de assimilação, deixe de atender aos objetivos desta Lei;

d) usar o crédito presumido em desacordo com a Legislação do Incentivo Tributário.

§ 1º O prazo para regularização da situação prevista no inciso I do artigo 9º não será inferior a 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispuser a notificação do Departamento da Receita – DEPAR.

§ 2º Enquanto durar a suspensão, o beneficiário não poderá utilizar o crédito presumido, que será considerado inidôneo caso utilizado, exceto nos casos disciplinados pelo regulamento desta Lei.

§ 3º Na hipótese prevista na alínea "c" do inciso II deste artigo, o cancelamento do incentivo recairá sobre a empresa incorporadora, assimiladora ou sobre aquela que resultar da fusão.

Art. 10. O crédito presumido utilizado em desacordo com esta Lei ou seu regulamento será considerado inidôneo, sendo o seu valor exigido, pelo DEPAR, nos termos da legislação do ICMS, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Constatada qualquer infração à legislação tributária, durante o acompanhamento dos empreendimentos beneficiários do incentivo tributário, o DEPAR apurará as irregularidades, propondo as penalidades cabíveis.

Art. 11. Fica o CDI autorizado a conceder o benefício fiscal criado por esta Lei aos empreendimentos contemplados por outras leis de incentivo fiscal, inclusive os que se encontram suspensos ou cancelados por imposição de penalidade, exceto aqueles cancelados definitivamente por ato do CDI.

Parágrafo único. Na concessão do incentivo tributário previsto no caput, será considerado o mesmo percentual de crédito presumido concedido anteriormente pelo CDI, observado o limite estabelecido no artigo 2º.

Art. 12. Além do benefício previsto nos incisos II e III do art. 2º desta Lei, as empresas contempladas pelo incentivo tributário gozarão, cumulativamente, da redução da base de cálculo de 50% (cinquenta por cento) do ICMS, nos seguintes casos:

I – para as empresas em implantação, sobre as aquisições de energia elétrica e nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação em que forem tomadoras; e

II – para as empresas em ampliação ou modernização, nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal em que forem tomadoras.

Parágrafo único. A redução da base de cálculo prevista no caput deste artigo fica condicionada a que o fornecedor deduza do valor da mercadoria ou do serviço o valor do ICMS dispensado.

Art. 13. A presente Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, que aprovará o regulamento de incentivo tributário estabelecendo, entre outras normas que se fizerem necessárias, a forma e as condições para obtenção e manutenção do benefício.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de março de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual TAYLA PERES
3ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 022/2021

Concede isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), em relação às mercadorias constantes no anexo único desta lei, as seguintes operações:

I - Aquisição, interna ou importação, realizada por pessoa jurídica pública, prestadora de serviço de saúde;

II - Aquisição, interna ou importação, realizada por pessoa física ou jurídica, contribuinte ou não do ICMS, desde que as mercadorias objeto dessas operações sejam doadas às instituições públicas prestadoras de serviço de saúde.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo aplica-se também:

I - À diferença das alíquotas interestadual e interna, se couber;

II - Às correspondentes prestações de serviço de transporte;

III - às doações realizadas nos termos do inciso II do caput desta cláusula.

Art. 2º Não será exigido o estorno do crédito de ICMS previsto nos incisos I e II, do art. 21, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente já recolhidos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos enquanto estiver em vigor o convênio ICMS 63/2020 e suas alterações posteriores.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de março de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual AURELINA MEDEIROS
2º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual TAYLA PERES
3º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

ITEM	NCM	Descrição
1	2207.10.90	Solução de álcool etílico não desnaturado, contendo, em volume, 80% ou mais de álcool etílico
2	2207.20.19	Álcool etílico com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 70 % vol, impróprios para consumo humano
3	2208.90.00	Solução de álcool etílico não desnaturado, contendo, em volume, 75% de álcool etílico
4	2501.00.90	Cloreto de sódio puro
5	2804.40.00	Oxigênio medicinal
6	2811.21.00	Dióxido de carbono medicinal
7	2811.29.90	Óxido nitroso medicinal
8	2836.50.00	Carbonato de cálcio
9	2847.00.00	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia.
10	2853.90.90	Ar comprimido medicinal
11	2915.90.41	Ácido láurico
12	2933.49.90	Cloroquina
13		Difosfato de cloroquina
14		Dicloridrato de cloroquina
15		Sulfato de hidroxicloroquina
16	2934.99.34	Ácidos nucleicos e seus sais
17	2941.90.59	Azitromicina
18	3002.12.29	Imunoglobulina C (IgC) e Imunoglobulina M (IgM)
19	3002.12.35	Imunoglobulina G, liofilizada ou em solução
20	3002.15.90	Kits de teste para Covid-19, baseados em reações imunológicas
21	3003.20.29	Azitromicina
22	3003.60.00	Contendo Cloroquina
23	3003.90.79	Contendo Difosfato de cloroquina
24		Contendo Dicloridrato de cloroquina
25	3004.20.29	Azitromicina
26	3004.60.00	Contendo Cloroquina
27	3004.90.69	Contendo Difosfato de cloroquina
28		Contendo Dicloridrato de cloroquina
29		Contendo Sulfato de hidroxicloroquina
30	3004.90.99	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), acondicionado para uso interno ou externo como medicamento, inclusive como antisséptico para a pele. Apenas coberto aqui se em doses ou embalagens para venda a retalho (inclusive diretamente a hospitais) para esse uso
31	3005.90.12	De copolímeros de ácido glicólico e ácido láctico
32	3005.90.19	Curativos (pensos) reabsorvíveis para uso hospitalar
33	3005.90.20	Campos cirúrgicos, de falso tecido
34	3005.90.90	Pastas, gazes, ligaduras, palitos de algodão e artigos semelhantes, impregnados ou revestidos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados em formas ou embalagens para venda a varejo para uso médico
35	3808.94.19	Desinfetantes em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias
36	3808.94.29	Gel antisséptico, à base de álcool etílico 70%, contendo, entre outros, umectantes, espessante e regulador de pH, próprio para higienização das mãos
37		Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), acondicionado como soluções de limpeza para superfícies ou aparelhos
38	3822.00.90	Kits de teste para COVID-19, baseados no teste de ácido nucleico da reação em cadeia da polimerase (PCR)
39	3906.90.19	Polímeros acrílicos em líquidos e pastas, incluindo as dispersões (emulsões e suspensões) e as soluções;
40	3906.90.43	Carboxipolimetileno, em pó
41	3926.20.00	Vestuário e seus acessórios de proteção, de plástico
42	3926.90.40	Luvas de proteção, de plástico
43		Artigos de laboratório ou de farmácia
44		Presilha plástica para máscara de proteção individual, própria para prender o tirante de fixação na cabeça do usuário
45		Clip nasal plástico, próprio para máscara de proteção individual
46		Máscaras de proteção, de plástico
47		Almofadas de plástico de espuma, com correias de velcro, protetores de braço integrados e apoio de cabeça, correias para o corpo, lençóis de elevação, apertos de mão e máscaras faciais, dos tipos utilizados para posicionamento de pacientes durante procedimentos médicos
48		Cortinas estéreis de uso único e coberturas de plástico, do tipo usado para proteger o campo estéril nas salas cirúrgicas
49	3926.90.90	Decantadores estéreis de plásticos de poliestireno, cada um dos tipos utilizados para transferir produtos assépticos ou medicamentos de ou para sacos, frascos ou recipientes de vidro estéreis

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 -Boa Vista-RR – Brasil
E-mail.: gabinete @gabgov.rr.gov.br
Fone/Fax: (95) 21217930 / 21217932

50		Recipientes de plástico moldado, com presilhas para reter os fios-guia durante procedimentos cirúrgicos
51		Artigos de uso cirúrgico, de plástico
52	4001.10.00	Látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado
53	4015.11.00	Luvas, mitenes e semelhantes para cirurgia
54	4015.19.00	Luvas, mitenes e semelhantes para uso hospitalar
55	4818.90.90	Lencóis de papel
56	5601.22.99	Pastas (ouates) de matérias têxteis e artigos destas pastas (ouates) para uso hospitalar
57	5603.12.40	Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polipropileno, com peso superior a 25 g/m², mas não superior a 70 g/m²
58		Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de
59	5603.13.40	polipropileno, com peso superior a 70 g/m², mas não superior a 150 g/m²
60	5603.14.30	Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polipropileno, com peso superior a 150 g/m²
61	6116.10.00	Luvas de malha de proteção, impregnadas ou cobertas com plástico ou borracha
62	6210.10.00	Vestuário de proteção de falso tecido, mesmo impregnado, revestido, recoberto ou estratificado, com tecidos
63	6210.20.00	Capas, casacos e artigos semelhantes de proteção, de uso masculino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
64	6210.30.00	Capas, casacos e artigos semelhante de proteção, de uso feminino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
65	6210.40.00	Vestuário de uso masculino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
66	6210.50.00	Vestuário de uso feminino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
67	6216.00.00	Luvas de proteção têxteis, exceto de malha
68	6307.90.10	Máscaras de proteção, máscaras cirúrgicas, toucas de proteção, capas descartáveis, material hospitalar descartável, protetores de pés (propé), de falso tecido
69	6307.90.90	Compressas frias que consistem em compressas frias de reação química endotérmica de uso único, instantâneas, combinadas com um revestimento externo de têxteis

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 -Boa Vista-RR – Brasil
E-mail.: gabinete @gabgov.rr.gov.br
Fone/Fax: (95) 21217930 / 21217932

70		Compressas oculares, cada uma consistindo de uma capa de tecido cheia de contas de sílica ou gel, com ou sem uma tira de velcro
71		Máscaras faciais de uso único, de tecidos
72		Almofadas de gel de matérias têxteis, cada uma com mangas de tecido removível, na forma de corações, círculos ou quadrantes
73		Embalagens a quente de material têxtil de uso único (reação química exotérmica)
74		Esponjas de laparotomia de algodão
75		Correias de segurança ou de proteção do paciente de materiais têxteis, com prendedores de gancho e laço ou trava de escada
76		Mangas de manguito de pressão única de material têxtil
77		Esponjas de gaze tecida de algodão em tamanhos quadrados ou retangulares
78	6505.00.22	De fibras sintéticas ou artificiais
79	7311.00.00	Para gases medicinais
80	7326.20.00	Clip nasal e grampos metálicos em ferro ou aço, próprio para máscara de proteção individual
81	8419.20.00	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório
82	8514.40.00	Aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas (Equipamento de RT-PCR)
83	9004.90.20	Óculos de segurança
84	9004.90.90	Viseiras de segurança
85	9018.19.80	Hemogasômetro, aplicação para análise automática de PH, PCO2 e PO2
86	9018.31.11	De capacidade inferior ou igual a 2 cm3
87	9018.31.19	Seringas
88	9018.31.90	Seringas
89	9018.32.12	De aço cromo-níquel, bisel trifacetado e diâmetro exterior igual ou superior a 1,6 mm, do tipo das utilizadas com bolsas de sangue
90	9018.32.19	Agulhas tubulares de metal
91	9018.32.20	Agulhas para suturas
92	9018.39.10	Agulhas para medicina e cirurgia
93	9018.39.22	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para embolectomia arterial
94	9018.39.23	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para termodiluição
95	9018.39.24	Cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etileno-tetrafluoretileno (ETFE)
96	9018.39.29	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 -Boa Vista-RR – Brasil
E-mail.: gabinete @gabgov.rr.gov.br
Fone/Fax: (95) 21217930 / 21217932

97	9018.39.91	Artigo para fístula arteriovenosa, composto de agulha, base de fixação tipo borboleta, tubo plástico com conector e obturador
98		Tubo laríngeo, de plástico, próprio para procedimentos anestésicos ou cirúrgicos de rotina, com ventilação espontânea e/ou controlada
99	9018.39.99	Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes
100	9018.90.10	Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa
101	9018.90.99	Oxigenação por membrana extracorpórea (OMEC)
102		Kits de intubação
103	9019.20.10	Aparelhos de ozonoterapia
104	9019.20.30	Aparelhos respiratórios de reanimação
105	9019.20.40	Respiradores automáticos (pulmões de aço)
106	9019.20.90	Ventiladores médicos (aparelhos de respiração artificial)
107	9020.00.10	Máscaras contra gases
108	9020.00.90	Aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível
109	9025.11.10	Termômetros clínicos
110	9025.19.90	Termômetros digitais ou termômetros infravermelhos
111	9027.80.99	Instrumentos e aparelhos utilizados em laboratórios clínicos para diagnóstico in vitro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

ACRESCE O INCISO IX E O PARÁGRAFO 11 AO ART. 98 DA LEI Nº059, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que Plenário aprovou e eu, nos termos do § 8º do art.43 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 98 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, o inciso IX e o parágrafo 11, com as seguintes redações:

Art. 98. [...]

[...]

IX – Os veículos que prestam serviço de transporte de pessoas intermunicipais.

[...]

§ 11 Os veículos beneficiados pela isenção à que se refere o inciso IX, deverão estar devidamente regularizados junto ao Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Augusto Martins, 12 de março de 2021.

CHICO MOZART
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O art. 98 da Lei Estadual nº 59 de 28 de dezembro de 1993, concede isenção de ICMS para as **máquinas agrícolas e os veículos empregados em serviços de agricultura e pecuária, que apenas transitem dentro dos limites das propriedades agrícolas a que pertençam, as ambulâncias de entidades sem fins lucrativos, veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário, os veículos devidamente equipados para o serviço de extinção de incêndios, os veículos pertencentes ao patrimônio de repartições consulares e dos organismos internacionais com os quais**

o Brasil mantenha relações diplomáticas ou seja membro, táxis e as motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas.

Atualmente em Roraima, existem 74 (setenta e quatro) veículos legalmente cadastrados, que prestam serviços de transporte intermunicipais, segundo dados da cooperativa de transporte COOTAR e todos eles estão arcando com alíquota de 3% IPVA sobre a propriedade de seus veículos.

Essas pessoas prestadoras de serviços também devem ser contempladas com essa isenção do IPVA, visto que prestam os mesmos serviços que os taxistas, ora contemplados com a referida Lei e que de igual forma, prestam os mesmos serviços de condução de passageiros, no entanto, entre municípios.

Com essa isenção, trará um alívio aos proprietários de veículos que prestam esse tipo de serviço, visto que o custo de IPVA de Vans é bem elevado, devido ao custo do veículo.

Com esse projeto aprovado os donos de veículos poderão comprar veículos melhores, mais tecnológicos e seguros sem se preocupar com o valor do IPVA, proporcionando assim, uma melhor qualidade na prestação de serviço a população roraimense.

IMPACTO FINANCEIRO

Segundo dados da cooperativa COOTAR, atualmente existem 74 (setenta e quatro veículos) legalmente cadastrados que prestam serviços de transporte de passageiros intermunicipais.

Valor aproximado de cada veículo: R$ 160.000,00
Valor do IPVA: 3%
Quantidade: 74
Valor aproximado de cada IPVA: R$ 4.800,00
Valor do Impacto financeiro anual: R$ 355.000,00.

PROJETO DE LEI

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2021
AOS PROJETOS DE LEI Nº 001/2021 E Nº 018/2021

Proposição: **PROJETOS DE LEI Nº 001/2021 e nº 018/2021**

Ementa: **"DETERMINA ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECEDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA A EXPEDIR NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ACOMPANHADA DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR), COMUNICANDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NO MEDIDOR DO USUÁRIO EM TODO O ESTADO DE RORAIMA".**

Autoria: **Deputada Tayla Peres e Deputado Renato Silva**

( ) SUPRESSIVA Nº_____ ( ) AGLUTINATIVA Nº_____
(X)SUBSTITUTIVA Nº_____ ( )MODIFICATIVA Nº_____
( )ADITIVA Nº_____ ( )SUBEMENDA Nº_____

T E X T O/ J U S T I F I C A T I V A

Os Projetos de Lei nº 001/2021 e nº 018/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas concessionárias de serviços públicos fornecedoras de energia elétrica e água, no Estado de Roraima, quando da realização de vistoria técnica no medidor do usuário residencial, deverão expedir notificação pessoal acompanhada de Aviso de Recebimento (AR) a ser enviada para o endereço do consumidor, comunicando o dia e hora da vistoria, salvo diante da existência de registro de Boletim de Ocorrência (BO) relativo ao crime de furto de energia e/ou água, em unidade policial competente.

Parágrafo único. A vistoria técnica deverá ser marcada em prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas da entrega do Aviso de Recebimento (AR) pelo usuário.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei está sujeito às seguintes penalidades:

I - Notificação de advertência às fornecedoras de energia elétrica e água determinando que a irregularidade seja sanada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na primeira infração, tendo a advertida que obedecer ao procedimento previsto nesta lei, que implicará na emissão de nova notificação ao usuário.

II - Multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do prestador de serviço, nunca inferior a R$ 100,00 (cem reais) e não superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDECON).

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo determinar o órgão competente para a fiscalização e cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, de março de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda substitutiva busca eliminar duplicidade de propostas por parte dos senhores Deputados Renato Silva e Tayla Peres, uma que foram apresentados respectivamente os Projetos de Lei nº 001/2021 e nº 018/2021, com o mesmo objeto e teor.

Uma vez que não há divergência entre os parlamentares no sentido de apresentar a matéria a ser apreciada de forma conjunta, daí resulta a propositura da presente emenda.

Sala de Sessões, 10 de março de 2021.

RENATO DE SOUZA SILVA
DEPUTADO ESTADUAL
TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2021
AOS PROJETOS DE LEI Nº 024/2021 E Nº 029/2021

Proposição: **PROJETOS DE LEI Nº 024/2021 e nº 029/2021**

Ementa: **"DISPÕE SOBRE PENALIDADES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS, DE ACORDO COM A FASE CRONOLÓGICA DEFINIDA NO PLANO NACIONAL E/OU ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19".**

Autoria: **Deputada Tayla Peres e Deputado Renato Silva**

( )SUPRESSIVA Nº_____ ( )AGLUTINATIVA Nº_____
(X)SUBSTITUTIVA Nº_____ ( )MODIFICATIVA Nº_____
( )ADITIVA Nº_____ ( )SUBEMENDA Nº_____

T E X T O/ J U S T I F I C A T I V A

Os Projetos de Lei nº 024/2021 e nº 029/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19.

Parágrafo único - São passíveis de penalização:

I- O agente público, responsável pela aplicação da vacina, bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou consentimento;

II- A pessoa imunizada ou seu representante legal.

Art. 2º. - As sanções previstas nesta lei serão impostas por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 1º - Comprovada infração do agente público, conforme previsto no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 1º, será aplicada multa de até 850 Unidades Fiscais do Estado de Roraima - UFERRs.

Parágrafo 2º - Comprovada a infração da pessoa imunizada ou seu representante legal, conforme previsto no inciso II do Paragrafo Único do Artigo 1º, será aplicada multa de até 1.700 Unidades Fiscais do Estado de Roraima - UFERRs.

Parágrafo 3º - Se o imunizado for agente público, a multa será o dobro da prevista no § 2º deste artigo.

Parágrafo 4º - Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 3º, o agente público deverá ser afastado de suas funções, podendo ao término do processo administrativo ter seu contrato rescindido ou ser exonerado.

Parágrafo 5º - Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 3º, sendo o agente público detentor de mandato eletivo, poderá este ser afastado observados os ritos previstos na legislação

Parágrafo 6º - A aplicação das sanções previstas nesta lei não prejudicará a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º. - As penalidades previstas nesta lei não se aplicam em casos devidamente justificados nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina.

Art. 4º - Os valores decorrentes das multas deverão ser recolhidos ao Fundo Estadual de Saúde - FUNDES.

Art. 5º. - Devem ser veiculadas campanhas informativas e de conscientização acerca da importância da vacinação e do respeito à ordem de prioridade estabelecida nos planos nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19.

Art. 6º. - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que lhe couber.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, de março de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Substitutiva busca eliminar duplicidade de propostas por parte dos senhores Deputados Tayla Peres e Renato Silva, uma que foram apresentados respectivamente os Projetos de Lei nº 024/2021 e nº 029/2021, com o mesmo objeto e teor.

Uma vez que não há divergência entre os parlamentares no sentido de apresentar a matéria a ser apreciada de forma conjunta, daí resulta a propositura da presente emenda.

Sala de Sessões, 10 de março de 2021.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
RENATO DE SOUZA SILVA
DEPUTADO ESTADUAL

MOÇÕES

MOÇÃO DE PESAR N. 088/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar aos familiares e amigos do senhor Severino Oliveira Santos, cujo falecimento ocorreu em 16.12.2020.

Esta Casa Legislativa manifesta publicamente votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Severino e irrestrita solidariedade aos familiares e amigos por essa irreparável perda.

Palácio Antônio Augusto Martins, 9 de março de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 001/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Aplausos ao Soldado Juelison Ribeiro Alves, Soldado Fábio Amorim Alves Silveira e à Cadete Bruna Flores de Menezes Fernandes, pela participação no Projeto Amigos do Peito, o que contribuiu para o aumento da arrecadação de leito materno, garantindo o abastecimento do banco de leite estadual e, consequentemente, a alimentação dos bebês que necessitam.

Palácio Antônio Augusto Martins, 9 de março de 2021.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 140, DE 2021

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que realize o **CONSERTO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DA CLINICA ESPECIALIZADA HOSPITAL CORONEL MOTA**, localizado no município **de Boa Vista.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade do conserto do aparelho de ultrassonografia da Clínica Especializada Hospital Coronel Mota, visando solucionar com a máxima urgência, para que os pacientes do Hospital não fiquem sem esse serviço essencial.

Segundo informações, o aparelho de ultrassonografia está há aproximadamente 03 meses sem funcionamento.

Devido está adversidade, os pacientes que necessitam deste exame médico precisam procurar uma clínica particular, o que dificulta bastante a população mais carente, que não tem condições de arcar com os custos do exame.

De maneira geral, o aparelho de ultrassonografia é indicado para detectar diversas doenças, além dos exames obstétricos, como por exemplo a ultrassonografia abdominal que pode detectar possíveis alterações nos órgãos que compõem o sistema digestivo, urinário ou hepático de um paciente.

Diante disto, fica evidente a necessidade urgente da realização do conserto deste equipamento tão importante para o atendimento hospitalar. Tendo em vista a necessidade dos pacientes e da equipe medica para realização de tal exame para que possa ser elucidado com mais clareza os diagnósticos médicos.

À vista disso, indico ao Poder Executivo a adoção de providências emergenciais para o **CONSERTO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DA CLINICA ESPECIALIZADA HOSPITAL CORONEL MOTA,** localizado no município de Boa Vista.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N° 154/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA FEITA LIMPEZA E RETIRADA DOS POMBOS DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Em visita a um paciente internado no Hospital das Clínicas pude verificar de perto a situação que se encontra a cobertura e a área externa daquele hospital, pois há uma grande infestação de pombos, trazendo riscos para os pacientes que se encontram ali internados.

Aparentemente inofensivos, os pombos podem trazer danos à saúde. E o principal risco são as doenças causadas pelas fezes desses animais, pois quando secam, acabam se misturando a poeira e ao ar e assim as pessoas acabam inalando, podendo se contaminar com fungos e bactérias responsáveis por doenças no aparelho respiratório e digestivo.

No caso do hospital citado, acaba piorando a situação de quem se encontra ali internado, pois já se encontram fragilizados, com imunidade baixa, podendo vir a ter alguma complicação por causa da infestação dessas aves.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que seja feita uma limpeza no telhado e na área externa daquele hospital, para que a população possa ter um local limpo e adequado para ser atendida com respeito e dignidade.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 10 de março de 2021.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 155/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA REGULARIZADO O FORNECIMENTO DE ÁGUA, NO BAIRRO PEDRA PINTADA, LOCALIZADO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

O bairro Pedra Pintada está com sérios problemas relacionados ao fornecimento de água, que vem sendo interrompido diariamente.

Os moradores relataram que estão sofrendo com falta d'água nesses últimos tempos, e que após ser implantado o sistema da CAER o problema se intensificou, e isso vem causando dificuldade no dia a dia dos moradores do bairro, que precisam armazenar água para poder conseguir fazer comida, lavar louça, etc.

Então por meio desta indicação, solicita ao Governo do Estado que sejam tomadas as devidas providências junto à CAER, afim de solucionar os problemas elencados nesta indicação o mais rápido possível, para que os moradores do bairro Pedra Pintada possam ter um atendimento adequado.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 11 de março de 2021.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO Nº 156/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA LIMPEZA URGENTE NA FEIRA DO PRODUTOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A Feira do Produtor é um lugar de comercialização dos produtos dos pequenos produtores do nosso estado. E esse lugar, está precisando de

uma limpeza urgente em todo o seu terreno, pois há muito lixo espalhado por toda parte, o que tem causado muita preocupação.

A falta de limpeza coloca em risco a saúde dos feirantes e desagrada os clientes fiéis, pois com o acúmulo desse lixo, podem surgir ratos, baratas e consequentemente, as pessoas ficam com receio de consumir os produtos lá comercializados, acarretando prejuízos aos pequenos produtores.

Então, por meio desta indicação, solicita ao Governo do Estado a limpeza urgente e lavagem de toda área da feira, para que os agricultores possam ter um lugar adequado para trabalhar e vender seus produtos com higiene.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 11 de março de 2021.

TAYLA PERES
Deputada Estadual PRTB/RR

INDICAÇÃO N° 157/2021

A Deputada que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, da seguinte indicação:

- RECUPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13 QUILOMETROS, DA VICINAL DENOMINADA ENTRE SERRAS, COM ENTRONCAMENTO NA VICINAL 05, NA REGIÃO DO TABOCA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ; Coordenadas 806061,02 – 251047,01

JUSTIFICAÇÃO

Sugiro ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, autorizar a **RECUPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13 QUILOMETROS, DA VICINAL DENOMINADA ENTRE SERRAS, COM ENTRONCAMENTO NA VICINAL 05, NA REGIÃO DO TABOCA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ.**

A proposta tem como objetivo chamar atenção para melhorar o acesso de 13 quilômetros da vicinal conhecida "Entre Serras", a intenção é atender as famílias que produzem ao longo da estrada. Importante destacar que a referida vicinal pertence ao município do Bonfim e que apenas inicia no município do Cantá.

Destaco também que a vicinal "Entre Serras", foi implantada de forma improvisada pelos produtores que com recursos próprios abriram parte da estrada para facilitar o acesso aos lotes.

Enfatizo que é de extrema necessidade a recuperação da vicinal, observado que alguns trechos poderão ser considerados como implantação, pois o serviço de infraestrutura para a agricultura, além de atender as necessidades básicas dessas famílias, transforma a vida das pessoas e o resultado é o aumento da produção agrícola, a redução da migração do homem do campo para a cidade, como também, a intensificação das atividades rurais no interior, permitindo que essas famílias melhorem a qualidade de vida.

Sala de Sessões, 12 de Março de 2021.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N° 158/2021

A Deputada que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, da seguinte indicação:

- RECUPERAÇÃO DE 4 PONTES LOCALIZADAS NA ESTRADA TRONCO TABOCA CTA 314, NO MUNICÍPIO DO CANTÁ;

JUSTIFICAÇÃO

Sugiro ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, autorizar em caráter de urgência, o serviço de recuperação de 4 pontes localizadas na estrada tronco taboca CTA 314, no município do Cantá.

CONSIDERANDO que a estrada atende do pequeno ao grande produtor e que a região é altamente produtiva no setor agrícola e na criação de animais como de gado e peixes;

CONSIDERANDO que as pontes deterioradas colocam em risco a segurança dos motoristas que utilizam a estrada para abastecer os comércios locais, escoar produção, dificultando a vida do agricultor.

CONSIDERANDO que com a recuperação das pontes melhorará a trafegabilidade dos moradores da região e dos agricultores que poderão trafegar com mais segurança e tranquilidade, além de que gerará emprego e renda, por isso o serviço é imprescindível.

Seguem em anexo as fotos das pontes citadas.

Sala de Sessões, 12 de Março de 2021.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N° 159/2021

A Deputada que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, da seguinte indicação:

- RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 18 QUILOMETROS, DA VICINAL 08/PA TABOCA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ; Coordenadas 807242,00 – 272040,00
- SUBSTITUIÇÃO DE PONTES PARA BUEIROS;

JUSTIFICAÇÃO

Sugiro ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, autorizar a **RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 18 QUILOMETROS, DA VICINAL 08/PA TABOCA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ E TAMBÉM A SUBSTITUIÇÃO DE PONTES PARA BUEIROS.**

A proposta tem como objetivo chamar atenção da necessidade de recuperar e implantar o acesso de 18 quilômetros da vicinal 08/PA Taboca, para atender à necessidade de aproximadamente 30 famílias residentes da região.

Há mais de 10 anos a referida vicinal não recebe nenhum tipo de melhoria de acesso, por conta disso, o trecho está intrafegável, o trajeto torna-se cansativo, dificultoso e perigoso para os que vivem e produzem na região.

Ao longo da estrada existem cerca de 30 pontes, em sua maioria em condições precárias precisando de reparos, tem também ponte destruída com necessidade de reconstrução e algumas podendo ser substituídas por bueiras.

No meio da vicinal há uma cachoeira natural dividindo a estrada em duas partes, ficando um trecho com 10 quilômetros com necessidade de recuperação total e o outro com 8 quilômetros precisando de implantação, pois o trecho foi aberto pelos próprios produtores, desta forma toda a vicinal precisa ser formatada dentro dos padrões técnicos exigidos.

No documento seguem anexos, algumas fotos dos 10 quilômetros da estrada, que antecedem a cachoeira, registros de algumas pontes e um relatório fotográfico encaminhado pelos produtores que residem no percurso de 8 quilômetros após a cachoeira, e também um abaixo assinado encaminhado pelos produtores que utilizam e dependem da vicinal.

Sabemos que o agronegócio é uma das principais atividades do estado de Roraima e a estrada em boas condições para trafegar é essencial para os produtores. No local têm produção banana, tomate, pimenta, macaxeira, batata doce, entre outros e também de laticínios.

Com a recuperação da estrada, vai diminuir o tempo de viagem entre a zona rural e a capital, vai oferecer segurança durante o percurso, além de reduzir a migração do homem do campo para a cidade, e também, vai intensificar as atividades rurais, permitindo que essas famílias melhorem a qualidade de vida.

Sala de Sessões, 12 de Março de 2021.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 160, DE 2021

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,** que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **ALTERNATIVAS NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO TRECHO PRÓXIMO A PONTE DO RIO CACHORRO, RR 432, (EM MANUTENÇÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de obter alternativas no tráfego de veículos no trecho próximo ao Rio Cachorro, RR 432, localizado no Município do Cantá/RR, que se encontra em manutenção e tem causado alguns transtornos aos moradores nesse período de chuva.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, na sexta feira 12 de março de 2021, houveram bastantes reclamações e reivindicações de moradores desta RR 432 em decorrência da dificuldade de locomoção que a população vem enfrentando, haja vista que, a RR citada anteriormente está passando por manutenção em virtude de um recapeamento asfáltico que está sendo realizado no local em questão.

Contudo, com a chegada do período de chuva os moradores que precisam trafegar nesse trecho encontraram dificuldades, pois como a estrada é de chão e em razão das fortes chuvas que ocorreram, os carros atolaram necessitando de ajuda de terceiros para que fossem retirados da estrada, o que tornou o trajeto perigoso e demorado.

Ressalto que, caso não sejam tomadas as providências necessárias de forma emergencial, esta falta de estrutura acarretará no isolamento

da população desta região. Em consequência disso, clamamos por uma solução imediata. Segue uma foto em anexo a esta indicação mostrando o estado do trecho em manutenção da RR 432.

Dessa forma, indico ao Governo do Estado de Roraima que tome as providências necessárias com a maior urgência possível, a fim de evitar que os moradores da região da RR 432, próximo a ponte do Rio Cachorro fiquem isolados.

Boa Vista - RR, 15 de março de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 162, DE 2021

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,** que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para **REGULARIZAÇÃO DA ENTREGA DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS AOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA LUIZ DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÃ/RR, COMUNIDADE INDIGENA MUTUM.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de regularizar a entrega das aulas e atividades escolares remotas aos alunos da Escola Estadual Indígena Luiz de Oliveira, localizada no município do Uiramutã/RR, comunidade indígena Mutum , que se encontra parado, conforme relatos de alguns responsáveis por alunos da instituição.

Segundo relatado por pais e responsáveis dos alunos da escola supracitada, no ano letivo de 2020 os estudantes não obtiveram aulas remotas, relataram também que durante todo esse período os alunos do 4° e 5° ano só receberam duas atividades e que os alunos do 6° e 9° ano nunca receberam nenhuma atividade prática de projetos, mesmo tendo professor lotado para tal disciplina, e que esse servidor nunca compareceu as aulas.

Ademais os pais declararam que alguns servidores não estão comparecendo na escola para trabalhar e que essa atitude tem prejudicado muito os estudantes da comunidade. Os pais se mostram estarem indignados por que alguns dos professores lotados na escola não moram na comunidade e nem estão ministrando aulas, contudo suas frequências estão sendo enviadas periodicamente para a Secretária de Educação durante todo o ano.

Ressalto que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objetivo garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Nesse cenário atual, por conta da pandemia percebe-se que as aulas e atividades remotas estão sendo nesse momento o principal meio para que os alunos da rede pública dos interiores do Estado continuem estudando, portanto, sem esse serviço os alunos estão sendo prejudicados , o que pode proporcionar a evasão escolar e a perda do ano letivo.

Dessa forma, se faz necessário, que o Governo do Estado de Roraima tome as providências necessárias com a maior urgência possível, a fim de evitar que os alunos da rede pública de ensino do Estado sofram prejuízos.

Boa Vista - RR, 15 de março de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N° 163/2021.

Parlamentar que a este subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

PARA CRIAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica em razão de ter recebido várias denúncias de pessoas sindicalizadas no ramo de transporte intermunicipais aduzindo que vários veículos clandestinos estão realizando o transporte de passageiro intermunicipal sem a autorização do Conselho Rodoviário Estadual de Roraima, conduzindo veículos velhos, super lotados, colocando em risco a vida dos passageiros e cobrando um valor exorbitante das passagens.

Por essa razão, se faz necessário a criação da Polícia Rodoviária Estadual, competente para coibir o transporte de serviços de passageiros clandestinos, bem como aumentando a segurança no trânsito das rodovias estaduais.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2021.

CHICO MOZART
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 167/2021
Do Sr. Deputado Renan

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, que realize a recuperação PA Nova Amazonas – polo 4 – Vicinal 7B.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, que realize a recuperação PA Nova Amazonas – polo 4 – Vicinal 7B.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a recuperação da vicinal 7B localizada na PA Nova Amazonas, a mesma encontra-se em péssimas condições trafegabilidade ao longo do trecho, dificultando o acesso de quem mora na região, onde muitas famílias lá residem, sendo primordial sua recuperação para que facilite o acesso e o tráfego de pessoas naquela região.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

Renan Filho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 168/2021
Do Sr. Deputado Renan

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, que realize a construção de uma ponte na PA Nova Amazonas – polo 4 – Vicinal 7B.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, que realize a construção de uma ponte na PA Nova Amazonas – polo 4 – Vicinal 7B.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a construção de uma ponte na vicinal 7B localizada na PA Nova Amazonas, a mesma encontra-se em péssimas condições trafegabilidade e respectivamente a ponte localizada ao longo do trecho, dificultando o acesso de quem mora na região, onde muitas famílias lá residem, sendo primordial sua recuperação para que facilite o acesso e o tráfego de pessoas naquela região.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

Renan Filho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 169/2021
Do Sr. Deputado Renan

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Saúde, para que aumente o número de Fisioterapeuta no tratamento de pacientes com covid na Saúde do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Saúde, para que aumente o número de Fisioterapeuta no tratamento de pacientes com covid na Saúde do Estado.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a **fisioterapia** tem papel fundamental tanto no início do tratamento como na recuperação da **Covid-**19, a infecção causada pelo coronavírus. dividida em duas áreas: a motora e a respiratória. O coronavírus causa uma inflamação muito grande nos pulmões, afetando diretamente a troca gasosa e, por isso, os pacientes entram em falência respiratória muito rapidamente. Dentro do ambiente hospitalar, uma assistência fisioterapêutica é imprescindível, e ela é iniciada na chegada do paciente ao hospital, a abordagem terapêutica deve ser individualizada, os procedimentos aplicados requerem avaliação e reavaliações frequentes, o que exige muita atenção dos profissionais envolvidos. Pois com o aumento do número de casos presente no nosso Estado solicitamos o aumento de

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Fisioterapeutas nas Unidades de Saúde e Hospitais do Estado.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

Renan Filho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 170/2021
Do Sr. Deputado Renan

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, que realize a abertura de ramal de 2 km na PA Nova Amazonas – polo 4 – Vicinal 7 para dar acesso a RR 205.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, que realize a abertura de ramal de 2 km na PA Nova Amazonas – polo 4 – Vicinal 7 para dar acesso a RR 205.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a que realize a abertura de ramal de 2 km na PA Nova Amazonas – polo 4 – Vicinal 7 para dar acesso a RR 205, a mesma encontra-se em péssimas condições trafegabilidade e respectivamente, dificultando o acesso de quem mora na região, onde muitas famílias lá residem, sendo primordial sua recuperação para que facilite o acesso e o tráfego de pessoas naquela região.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

Renan Filho
Deputado Estadual

ATAS

ATA DA SESSÃO SOLENE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021
31ª SESSÃO LEGISLATIVA
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a Sessão Solene de Abertura do Trigésimo Primeiro Ano Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Mestre de Cerimônia **Renato Barbosa** - Senhoras e senhores, bom dia! Sejam todos bem-vindos!

Solicitamos a atenção de todos para o início da Sessão Solene Virtual de instalação da Trigésima Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura.

Este cerimonial informa que estamos seguindo rigorosamente todas as medidas e prevenção contra a Covid-19, conforme a orientação da Organização Mundial de Saúde.

Esta Sessão está sendo transmitida, ao vivo, pela TV Assembleia-Canal 57.3, Facebook, YouTube e gravada para posterior transcrição da Ata.

Registramos e agradecemos a participação, em modo virtual, das autoridades do Estado de Roraima.

Para presidir esta Sessão Solene convidamos o senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, deputado Soldado Sampaio.

Convidamos o senhor deputado Renato Silva, segundo vice-presidente. Convidamos o senhor deputado Eder lourinho, terceiro vice-presidente. Convidamos a senhora deputada Aurelina Medeiros, segunda-secretária. Convidamos a senhora deputada Tayla Peres, terceira-secretária. Convidamos o senhor deputado Gabriel Picanço, quarto-secretário. Convidamos o senhor deputado Nilton Sindpol, corregedor. Convidamos a senhora deputada Betânia Almeida, ouvidora.

Anunciamos a palavra do presidente desta Casa, deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Presidente, Deputado **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos e a todas! Sejam todos bem-vindos.

Solicito aos senhores deputados Coronel Chagas e Catarina Guerra que conduzam à Mesa dos Trabalhos o senhor governador do Estado de Roraima Antonio Denarium e o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cristóvão Suter.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Roraima, declaro aberta a Sessão Solene de instalação da Trigésima Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 30 da Constituição Estadual e o inciso V do artigo 117 do Regimento Interno deste Poder.

O Senhor Mestre de Cerimônia **Renato Barbosa -** Convidamos as autoridades, os senhores deputados e todos os presentes para ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Estado de Roraima.

(Execução dos Hinos)

O Senhor Mestre de Cerimônia **Renato Barbosa -** Senhoras e senhores, anunciamos palavra do senhor Presidente deste Poder, deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Antes de fazer o uso da palavra, quero convidar nosso amigo, meu amigo, ex-governador, ex-deputado desta Casa, Flamarion Portela, para tomar assento à Mesa.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima Antonio Denarium; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribuna de Justiça do Estado de Roraima, desembargador Cristóvão Suter; Senhor Secretário da Casa Civil, ex-deputado, ex-governador Flamarion Portela.

Cumprimento a primeira-dama, Simone Denarium. Cumprimento a minha esposa France, meus filhos Eduardo e Leonardo. Obrigado pelas presenças. Cumprimento o coronel Élcio, chefe da Casa Militar.

Lembrando que esta Sessão está se dando de maneira presencial e virtual. Quero cumprimentar quem acompanha esta Sessão: o senhor vice-governador Frutuoso Lins; o senhor reitor da Universidade Federal, doutor José Geraldo Antônio; o senhor comandante da Primeira Brigada de Infantaria de Selva, general Adriano; a senhora procuradoria-geral do Ministério Púbico do Estado de Roraima, doutora Janaína; o senhor presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Leonardo Cupello; o senhor presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Manoel Dantas; o senhor defensor púbico-geral, doutor Stélio; o senhor presidente da Ordem do Advogados, doutor Ednaldo Vidal; a senhora presidente da Câmara de Pacaraima, vereadora Dila.

Quero cumprimentar meus colegas deputados e deputadas: Renato Silva, Éder Lourinho, Aurelina Medeiros, Tayla Peres, Nilton Sindpol, Angela Á. Portella, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Chico Mozart, obrigado pela presença, Jânio Xingu, Neto Loureiro, Lenir Rodrigues, Renan Filho, deputada Yonny, que acompanha de maneira virtual; profissionais da imprensa aqui presentes; caros servidores deste Poder; secretários de Estado aqui presentes; servidores da Justiça; povo roraimense que acompanha esta Sessão através da TV Assembleia, nas redes socias, meu cordial bom-dia, e, mais uma vez, muito obrigado pela presença.

Nesta data que iniciamos os trabalhos do ano legislativo desta Casa de Leis, gostaria de agradecer, primeiramente, a Deus por nos permitir que neste momento tão desafiador que atravessamos a pandemia da Covid-19, podemos estar aqui juntos mesmo sob rígidas normas de distanciamento social, inclusive o uso de máscara obrigatório, mas todos nós unidos pelo Estado de Roraima, pelo o nosso maior patrimônio, ex-deputado Flamarion, que é o povo roraimense. Esse sim é o nosso maior patrimônio e nós precisamos zelar e cuidar diuturnamente.

Esta pandemia, que tem ceifado a vida de tantas pessoas pelo mundo afora, serve também para nos mostrar a importância da empatia, do respeito e do cuidado que precisamos ter uns com os outros quando choramos por tantos amigos e familiares que se foram. Precisamos encontrar forças para seguir em frente, trabalhando por aqueles que mais necessitam, que é o nosso povo.

A chegada da tão sonhada vacina, senhor governador, contra o Coronavírus, desembargador Cristóvão, é o início da esperança, um sinal claro, que, com fé em Deus, venceremos essa doença, mas, por enquanto, devemos manter o alerta, o cuidado e manter a união. União essa, nobres colegas, que vem sendo a tônica desta atual gestão à frente desta Casa de Leis. União que tem proporcionados avanços conjuntos com o Governo do Estado para amenizar o impacto da pandemia. Eu me refiro, por exemplo, a abertura do Hospital Estadual de Retaguarda. Novos leitos, governador Antonio Denarium, vêm sendo criados: leitos de UTI, enfermaria e semi-intensivo. Estamos acompanhando neste Poder, de perto, bem como também campanhas lideradas por esta Casa junto com o Governo do Estado e a sociedade de forma em geral, que são medidas importantes de prevenção e conscientização da nossa gente, que só de maneira unida e consciente de que esse vírus mata, é que poderemos fazer esse enfrentamento. A união na estruturação desta Casa foi feita em busca da estruturação contínua da eficiência do Legislativo com o uso racional dos recursos públicos, maior transparência perante a população e fazendo justiça aos servidores desta Casa. União que sempre busquei em minha trajetória pessoal e política, desde que ocupei a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares e, logo em seguida, eleito deputado estadual, em 2010, juntamente com outros deputados aqui presentes. De lá para cá, venho sempre atuando na defesa do povo roraimense, da classe trabalhadora, seja ela do campo ou da cidade. União que busco neste início de mandato como presidente deste Poder, ampliando o diálogo com os demais poderes, governador, desembargador Cristóvão, com as instituições que compõem a nossa administração

pública, ouvindo, e quem conhece a história do Soldado Sampaio sabe que foi sempre ouvindo, dialogando, em especial com os nossos deputados. Estamos buscando adequar a nossa estrutura administrativa a esse novo momento, a essa nova gestão. É um compromisso da Mesa Diretora que já está atuando fortemente junto com a comissão de servidores concursados e comissionados para reestruturar esta Casa em especial, no sentido de dar maior transparência para a sociedade e para os órgãos de controle. E gestos têm sido feitos, em especial quando anunciamos a convocação dos concursados deste Poder, que há muito tempo esperavam. Quero a união dos meus ilustres colegas deputados, quero agradecer o apoio de todos para que pudéssemos chegar, de fato, à presidência desta Casa de Leis, e por isso, quero externar a minha gratidão a cada um de vocês e reafirmar o nosso compromisso de administrarmos juntos esta Casa. Quero agradecer à minha família, à minha esposa, que está ali presente, aos meus dois filhos, à minha filha que está perto de chegar, a Dulce. Daqui menos de 30 dias teremos uma nova hóspede em casa, que será muito bem vinda, a Dulce Maria. Obrigado, meus filhos e minha esposa. Agradeço aos meus amigos e aos meus eleitores pelo apoio. Gostaria de externar minha gratidão a todos. Gratidão que me permitiu estar hoje diante de todos aqui presente iniciando uma nova fase da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, uma fase onde o Poder Legislativo será, de fato, conduzido pelo povo, representado por cada um dos 24 deputados estaduais, para fomentar, debater e propor soluções para a nossa gente, em especial àqueles que mais precisam. Soluções para o desenvolvimento sustentável do Estado, para a justiça social, para o combate ao desemprego e à miséria. Soluções que levem a nossa gente uma vida digna, vivendo cidadania plena. Tenho certeza de que posso falar por todos os deputados estaduais roraimenses, independente de ideologia ou partido, pois aqui estamos com uma única missão, que é caminhar para um denominador comum, o entendimento. Assim, cumprimos com o nosso dever de homens públicos ao colocarmos o interesse da população acima de qualquer outro interesse. Acreditamos em um Legislativo forte, independente, participativo e sempre aberto ao diálogo com os demais poderes constituídos. Ao iniciar esse ano legislativo nós deputados temos em mente a nossa responsabilidade com toda a população roraimense, honrando a tradição democrática desta Casa e atuando para corresponder àquilo que a nossa população espera deste Parlamento. Posso afirmar que iremos trabalhar diuturnamente para que as conquistas cheguem aos quatro cantos de Roraima, aos 15 municípios, a cada cidadão que representamos. Quero colocar aqui, senhor governador, senhor presidente do Tribunal de Justiça, demais instituições e ao povo roraimense, que a Assembleia Legislativa estará totalmente à disposição para o diálogo e para o trabalho em conjunto, pois somos, por essência, um poder compromissado com o desenvolvimento de Roraima e o bem-estar dos roraimenses e roraimados. Nosso parlamento consciente, democrático, autônomo e do povo está pronto para ser um instrumento para o fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida do nosso povo e da nossa gente. Como um bom soldado não fugiremos da luta. Somos a Assembleia Legislativa de Roraima, o poder do povo. Obrigado a todos!

Cumprimento o senhor desembargador Leonardo Cupello, que acompanha esta Sessão.

E agora convido o senhor presidente do Tribunal de Justiça do Estado, senhor desembargador Cristóvão Suter, para fazer uso da palavra.

O Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Desembargador **Cristóvão Suter** – Bom dia a todos. Cumprimento, em especial, o senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, deputado Soldado Sampaio; sua excelência o governador do Estado, Antonio Denarium e o fazendo cumprimento todos os senhores deputados, senhoras deputadas presentes e autoridades que nos acompanham remotamente. Meus senhores e minhas senhoras, é de extrema relevância e júbilo o início do Ano Legislativo. O Poder Legislativo, composto por representantes do povo, mediante o sufrágio universal exerce papel de vital importância à sociedade democrática de direito. Tanto é assim que John Locke, filósofo inglês autor do célebre tratado do governo civil de 1789 e precursor da tripartição do poder, já se referia à magnitude das funções exercidas pelo Poder Legislativo, expressando a ideia de que, subordinado ao povo e constituído pela sociedade, tem como objetivo zelar pela paz, segurança e bem comum da população. E, em um momento tão delicado da nossa história em que as dificuldades decorrentes da pandemia impõem aos homens e mulheres de bem sua cota de sacrifício, mais se espera do Poder Legislativo. Realmente formado pelos representantes do povo, confia-se ao Poder Legislativo, além das atividades fiscalizatórias, traduzir em espécies normativas as ideias, sonhos e anseios da população roraimense. Tal mister, com absoluta certeza, continuará a ser exercido com maestria pelos nobres deputados e deputadas que constituem a grandeza desta excelsa Casa de Leis. Importante registrar que o Poder Judiciário, dentro do regime republicano, se apresenta uma vez mais, como parceiro dos poderes Legislativo e Executivo. A Carta política do Império, espécie normativa constitucional de 25 de março de 1824, ao tratar dos poderes e da representação nacional, já previa expressamente no seu artigo nono que a divisão e a harmonia dos poderes é o princípio conservador dos direitos dos cidadãos e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a Constituição oferece. Temos orgulho de expressar a realidade que em nosso grandioso Estado de Roraima os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário convivem de forma independente e harmônica, conservando os direitos dos cidadãos e tornando efetivas as garantias que a Lei Maior oferece. Que Deus continue inspirando e guiando todos os senhores e senhoras parlamentares que integram esse insigne Parlamento, no caminho da verdade, paz e justiça social. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Convido o senhor governador **Antonio Denarium** para fazer a leitura da Mensagem Anual e do Plano de Governo para o ano de 2021, nos termos do inciso 14 do artigo 62 da Constituição Estadual.

O Senhor Governador **Antonio Denarium** – Senhoras e senhores, bom dia! Agradeço a Deus por mais um dia de vida, agradeço a Deus pela vida de cada um de vocês, agradeço a Deus e fico muito feliz de estar na Assembleia Legislativa mais uma vez. Hoje é um momento muito especial, a abertura do Ano Legislativo. Gostaria de cumprimentar o presidente da Assembleia Legislativa, o deputado Soldado Sampaio. Aproveito a oportunidade para agradecer a parceria e por estar sempre acreditando nas ações do Governo, inclusive agradeço por ter aceitado meu convite de compor, como chefe da Casa Civil. Agradeço também e o parabenizo pelo excelente trabalho que fez durante o período que esteve conosco no Palácio do Governo como chefe da Casa Civil. Deputado, mais uma vez, muito obrigado e parabéns. Cumprimento o presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, o Dr. Cristóvão Suter. Valeu Cristóvão! A primeira-dama Simone Denarium. Valeu, meu amor! Obrigada pela sua presença e cumprimento também a France, esposa do presidente da Assembleia, o deputado Soldado Sampaio. Cumprimento o secretário de Estado Chefe da Casa Civil Flamarion Portela, e, em seu nome, Flamarion, cumprimento todos os secretários e presidentes do Governo do Estado de Roraima. A todos vocês muito obrigado pela presença. Cumprimento os deputados estaduais, segundo vice-presidente Renato Silva, terceiro vice-presidente Éder Lourinho, segunda-secretária Aurelina Medeiros, terceira-secretária Tayla Peres, quarto-secretário Gabriel Picanço e o corregedor-geral Nilton Sindpol. Cumprimento meu amigo deputado Chico Mozart, meu amigo deputado Jânio Xingú, a amiga também deputada Catarina Guerra, minha amiga deputada Angela Águida, o amigo deputado Coronel Chagas, o nosso parceiro e companheiro deputado Evangelista Siqueira, o deputado Neto Loureiro. Cumprimento também o deputado Odilon. Grande abraço! Cumprimento a deputada Betânia Medeiros e deputado Renan Filho. Cumprimento os que estão assistindo, por videoconferência, a deputada Yonny Pedroso, e, também, a deputada Lenir Rodrigues, e cumprimento, também, todos os deputados que estão ausentes na abertura do Ano Legislativo. Cumprimento a procuradora-geral do Ministério Público de Roraima, Dra. Janaína Carneiro; o reitor da Universidade Federal de Roraima, o professor Doutor Geraldo Ticianeli; o presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, o desembargador Leonardo Cupello; o presidente do Tribunal de Contas de Roraima Manoel Dantas; o defensor público-geral do Estado, Dr. Stélio Dener; e o Presidente da Ordem dos Advogados de Roraima, Dr. Ednaldo Vidal, que estão assistindo por videoconferência. Cumprimento a presidente da Câmara Municipal de Pacaraima Dila Santos. Um abraço para todos de Pacaraima. Cumprimento todos os Servidores da Assembleia Legislativa. Fico muito feliz de ontem ter assinado e sancionado a lei que atualiza o salário dos servidores da Assembleia Legislativa. Parabéns a todos vocês por mais essa conquista, que tem total apoio do Governo do Estado. Senhoras e senhores e a imprensa presente, muito obrigado! É o momento certo de confirmar o compromisso de parceria com a Assembleia Legislativa, de trabalhar na construção de um Estado melhor para todos. Inicio minha mensagem fazendo uma homenagem aos profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente no combate ao Coronavírus. Com vocês, estamos conseguindo, diariamente, salvar vidas! Fiquem firmes, estamos juntos e vamos vencer essa guerra contra o Coronavírus. A vocês os meus sinceros agradecimentos, como chefe de Estado e como ser humano. Presto minhas condolências e solidariedade a todas as famílias que perderam um ente querido. Eu perdi amigos, pessoas que amava e sei o quanto dói. Sofro com vocês. A Covid não irá vencer. Aumentamos em mais de 350% a quantidade de leitos de UTI, triplicamos a quantidade de leitos de enfermaria. Estamos entre os três estados do Brasil que mais vacinou sua população. Integramos o consórcio dos estados da Amazônia Legal, que

está em busca de comprar vacinas. Juntos, nós vamos comprar para o Estado de Roraima 500 mil doses de vacina, e vamos imunizar a nossa população o mais rápido possível. O Governo do Estado tem que fazer a sua parte, com rapidez, na distribuição de vacinas. Chegou, distribuiu! Nosso foco é salvar vidas. Também investimos em insumos e em medicamentos. Investimos em contratação de pessoal para a saúde. Abrimos o Hospital Estadual de Retaguarda, onde funcionava o Hospital de Campanha, somente para atender pacientes com Covid-19. Colocamos barreiras sanitárias no Jundiá e no aeroporto. Recomendamos aos prefeitos que mantivessem o isolamento social em seus municípios e estabelecemos decretos, sendo estes últimos, em alguns casos, um remédio amargo, porém necessário. Sabemos o valor de uma vida. O Governo está fazendo a sua parte, apesar do pouco ou nenhum apoio da Prefeitura da Capital, que manteve os postos de saúde fechados no auge da pandemia. A população também tem que fazer a sua parte, com uso de máscaras, álcool em gel, mudar os hábitos de higiene pessoal, o distanciamento social, evitar visitar parentes, amigos, e, também, receber visitas. É dessa forma, junto com o Governo e a população fazendo a sua parte, que vamos vencer a Covid-19. Conseguimos construir em pouco tempo um novo modelo de saúde pública, mais fortalecido e com capacidade maior de atendimento, e sabemos que quando a pandemia passar, esse novo sistema de saúde – ampliado e regionalizado - persistirá. Este o nosso legado para todos que vivem aqui. Nesses tempos difíceis, o Governo sempre fez o que devia. Mantivemos nosso compromisso com a redução dos gastos públicos e modernizamos a gestão para o cidadão. Construímos oportunidades na educação, com dezenas de escolas revitalizadas e reformadas, muitas das quais não viam uma 'mão de tinta' há mais de 10 anos. Adquirimos novos ônibus escolares e novo mobiliário. Mantivemos os alunos seguros, sem aulas presenciais, mas nunca deixamos de entregar merenda escolar a eles. Atendemos mais de 35 mil estudantes da educação com segurança alimentar. Tratamos a regularização fundiária como política de Estado, priorizando o pequeno produtor, que precisa de título para conseguir crédito mais barato. Ressaltamos o crescimento da agricultura familiar, indígena e empresarial. Mesmo com a crise que tivemos, conseguimos atender a demanda de quem trabalha e produz. Estamos valorizando os empreendedores que aqui estão e atraindo novos investidores. Com isso, nos tornamos o Estado que proporcionalmente mais gerou empregos formais no Brasil em 2019 e 2020. É bom lembrar que tivemos nesses últimos dois anos os maiores saldos entre demissão e contratação, sendo que em 2016, 2017 e 2018 tivemos mais demissão do que contratação. Essa é a prova que o Estado está crescendo, desenvolvendo e gerando novas oportunidades. Teremos em pouco tempo a tão sonhada segurança energética, graças ao empenho do Governo de Roraima em tornar o Estado um lugar favorável para investir. No social, estabelecemos vários programas como o Renda Cidadã e o Cesta da Família. Estamos no processo final de aquisição de 300 mil cestas básicas, para entregar, através da Cesta da Família, sendo que, mensalmente entregaremos na capital 35 mil cestas com o cartão do Banco do Brasil da rede Alelo, que tem mais de 700 estabelecimentos credenciados. No interior, nas comunidades indígenas e nas comunidades ribeirinhas, vamos entregar 15 mil cestas básicas em gêneros alimentícios. No social, são várias ações que estão sendo implementadas pelo Governo do Estado através de toda equipe da SETRABES. Quero destacar para a sociedade que sempre contamos com o apoio da Assembleia Legislativa de Roraima e dos deputados com emendas parlamentares. Cumpri minha palavra com os senhores e utilizei, com honestidade e empenho, essas emendas, porque foram destinadas para o desenvolvimento do nosso Estado. Novamente agradeço a Assembleia por sempre ser parceira em nossas ações e trabalharmos em harmonia. É assim que se toca um Estado com harmonia e respeitando os poderes. Também agradeço a todas as lideranças que aqui se fazem presentes, de vários partidos e não só da base aliada. Contem comigo, somos parceiros para atender a demanda de todos os deputados estaduais. O nosso objetivo é comum, trabalhar pelo bem do Estado de Roraima. Estaremos sempre de portas abertas para trabalharmos juntos e dar continuidade ao projeto de crescimento econômico, de desenvolvimento e de bem-estar para nossa população. Conto com os senhores deputados e com as senhoras deputadas, eleitos pela vontade do povo, para tocar esse projeto adiante. Reafirmamos a nossa disposição para o diálogo e a busca pela sintonia em prol dos anseios da sociedade. O Governo do Estado, o Legislativo e o Judiciário, no que depender da nossa vontade, sempre estarão de braços dados, em busca de concretizar o ideal comum de servir a nossa população. Estamos estruturando políticas voltadas para a geração de empregos, para cuidar da saúde, para cuidar da educação, para cuidar da segurança e para cuidar da nossa população. Vou repetir, senhores deputados, esta é a nova política: cuidar das pessoas e dos que mais precisam. Roraima é o Estado que escolhi para viver, criar meus filhos, trabalhar, empreender e quero meu Estado desenvolvido, onde todos possam ter oportunidades. Estamos confiantes e otimistas. Reitero a disposição para servir aos interesses coletivos, entendendo que o poder vem do povo e deve ser exercido para o povo. Temos muitos desafios pela frente, mas já tivemos avanços significativos. Destaco que as contas do Estado fecharam no azul em 2020, com crescimento da economia acima da média nacional, inclusive ficamos em segundo lugar no Brasil no crescimento do PIB com geração de milhares de empregos formais. Garantimos as contas em dia e o salário do funcionalismo pago dentro do mês trabalhado. O Governo de Roraima conseguiu colocar as pessoas em primeiro lugar. Fazendo rodízio e home office, protegemos nossos servidores que são a base de todo o trabalho que fazemos para a população. Tenho meu estilo de governar. Acredito que um governador deve sempre trabalhar com otimismo, trabalhar com garra em busca de construir o bem comum. Vontade de trabalhar é o que temos de sobra, uma vontade que não cabe no gabinete, que quer sempre o contato direto com a população, para construirmos aquilo que o povo precisa. Mas só conseguiremos governar bem se tivermos a ajuda de todos. Por isso faço um apelo, vamos trabalhar unidos, com a força de todos, dos nossos ideais e da nossa fé em Deus. Vamos trabalhar juntos pelo nosso Estado. Essa é a maior e mais importante oportunidade que construímos e conquistamos em 2020: a oportunidade de nos reaproximar, reconstruir, de conciliar ideias diferentes e de seguir unidos no objetivo de fazer Roraima um Estado próspero e cada dia melhor. Muito obrigado a todos e um feliz Ano Legislativo de muito trabalho e determinação. Mais uma vez bom dia e muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Em nome dos demais deputados, agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente Sessão.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às dezenove horas e vinte e nove minutos do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se, de forma remota, a segunda milésima octingentésima quadragésima sétima sessão ordinária do quinquagésimo nono período legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o senhor Presidente Deputado **Jalser Renier** declarou aberta a sessão e solicitou ao senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Chico Mozart**, a leitura da Ata da sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o senhor Primeiro-Secretário fez a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE**: Não houve. **ORDEM DO DIA**: Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei n. 0159/2020, que "estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei n. 160/2020, que "altera a Lei n. 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2020-2023", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei n. 201/2020, que "dispõe sobre o licenciamento para atividade de lavra garimpeira no estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei n. 201/2020 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal, a matéria foi aprovada, com emendas, por 15 votos favoráveis, dois contrários e nenhuma abstenção. Após, solicitou a leitura do Projeto de Lei n. 159/2020 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal, o projeto foi aprovado, com emendas, por 16 votos favoráveis, 1 contrário e nenhuma abstenção. Continuando, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei n. 160/2020 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal, foi aprovado por 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o senhor Presidente informou sobre a criação da Comissão de Representação, composta pelos seguintes parlamentares: Jalser Renier, Angela A. Portella, Betânia Almeida, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva e Yonny Pedroso. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O senhor Deputado **Gabriel Picanço** parabenizou os colegas deputados pelo trabalho desenvolvido durante a pandemia e agradeceu a oportunidade de fazer parte da comissão de representação da Casa durante o período de recesso parlamentar. O senhor Deputado **Renan Filho** parabenizou os prefeitos e vereadores eleitos no estado e desejou-lhes sorte e sabedoria para desempenharem seus mandatos de forma satisfatória. O senhor Presidente

declarou o recesso legislativo e informou que os trabalhos reiniciarão em 15 de fevereiro, de forma presencial, com respeito às exigências da OMS e do Ministério da Saúde. E, não havendo mais nada a tratar, o e às vinte horas e vinte e sete minutos, deu por encerrada a Sessão. Registraram presença, no painel, as senhoras e senhores deputados: **Angela A. Portella**, **Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva** e **Tayla Peres.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia dois de março de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se, de forma híbrida (presencial e remota), a segunda milésima octingentésima quadragésima oitava sessão ordinária da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio** declarou aberta a sessão e solicitou à senhora Segunda-Secretária, Deputada **Aurelina Medeiros**, a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Jeferson Alves**, fez a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE**: O senhor Deputado **Jeferson Alves** sugeriu ao Governo do Estado que use o dinheiro disponível na Secretaria de Saúde para compra de doses de vacina contra a Covid-19 para imunização da população roraimense, que, segundo ele, sofre com a falta de estrutura adequada para o tratamento da doença, que tem ceifado inúmeras vidas em Roraima. Finalizou relembrando a frase do governador Antonio Denarium, durante campanha, sobre o problema do estado não ser dinheiro, mas gestão. O senhor Deputado **Jânio Xingu** parabenizou o Presidente deste Poder pelo retorno das sessões presenciais, ainda que remotas, e pelos protocolos usados contra a Covid-19. Em seguida, informou fazer parte da base aliada do governo, ressaltando que isso não o impedirá de tecer críticas ou elogios ao Executivo quando necessário. Finalizou pedindo a união dos seus pares para impedir que a "Dinastia Jucá" tome conta do estado pelos próximos trinta anos. O senhor Deputado **Nilton Sindpol** parabenizou o Presidente Soldado Sampaio pelo nascimento da filha deste, Dulce Maria. Em seguida, reportando-se ao pronunciamento do Deputado Jânio Xingu, disse que, ao invés de se preocuparem com a situação política dos adversários, é necessário que os parlamentares se unam para encontrar medidas que combatam os efeitos da pandemia. Finalizou enfatizando a importância de uma gestão transparente para que a Saúde consiga atender as demandas do estado. **ORDEM DO DIA:** Discussão e votação em turno único: **1- Projeto de Lei n. 092/19,** que "dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de energia elétrica publicarem, nas faturas mensais dos consumidores, informações sobre o direito de ressarcimento por eventuais prejuízos causados aos consumidores por falha no fornecimento de energia elétrica'', de autoria do Deputado Renato Silva (APROVADO); **2- Projeto de Lei n. 122/19,** que "proíbe a cobrança de multas ou taxas aos consumidores pelo extravio ou danificação de comanda, cartão de consumo ou congênere'', de autoria do Deputado Neto Loureiro (APROVADO); **3- Requerimento n. 104/2020,** da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n. 041/19 e alterada pela Resolução n. 044/20, para prorrogação de prazo de funcionamento (APROVADO); **4- Requerimento n. 002/2021,** da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n. 050/19 e alterada pela Resolução n. 025/2020, para prorrogação de prazo de funcionamento (APROVADO); **5- Requerimento n. 004/2021,** da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n. 041/19 e alterada pela Resolução n. 044/20, para prorrogação de prazo de funcionamento (APROVADO); **6- Requerimento n. 011/2021,** da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n. 050/19 e alterada pela Resolução n. 025/2020, para prorrogação de prazo de funcionamento (APROVADO); **7- Requerimento n. 012/21,** da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n. 041/19 e alterada pela Resolução n. 044/20, para prorrogação de prazo de funcionamento (APROVADO); **8- Requerimento n. 014/21**, de autoria do Deputado Renato Silva, para tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei n. 029/21 (APROVADO); **9- Requerimento n. 015/21**, de autoria do Deputado Jeferson Alves, para tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei n. 028/21 (APROVADO); **10- Requerimento n. 016/21**, de autoria do Deputado Renato Silva, para criação de um bloco suprapartidário a ser composto pelos seguintes deputados: Evangelista Siqueira, Jânio Xingu, Renato Silva, Jorge Everton, Neto Loureiro, Jeferson Alves, Gabriel Picanço e Nilton Sindpol (APROVADO). **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O senhor Deputado **Marcelo Cabral** parabenizou o Presidente pelo nascimento da filha deste e pela preocupação em definir os membros das comissões permanentes de forma transparente e igualitária, respeitando a proporcionalidade de cada partido. O senhor Deputado **Jeferson Alves** reportou-se à fala do Deputado Marcelo Cabral sobre a proporcionalidade de membros nas comissões, lembrando que há compromissos a serem honrados e por isso não aceitará a intervenção do Governo na definição dos membros das comissões. A senhora Deputada **Catarina Guerra** parabenizou a presidência da Casa pela posse dos novos concursados e declarou ter esperança por novos caminhos da atual gestão deste Poder. Finalizou convidando deputados e empossados para um seminário de recepção multifuncional legislativo, a ser realizado pela ESCOLEGIS, das quatorze as dezoito horas, no plenarinho deste Poder. A senhora Deputada **Lenir Rodrigues** parabenizou o Presidente Soldado Sampaio pelo nascimento da filha deste e agradeceu ao corpo técnico da Procuradoria Especial da Mulher pelos seis anos de dedicação. Na ocasião, lembrou dos prêmios recebidos durante sua gestão. Finalizou enumerando os vários atendimentos realizados pelo CHAME e a relevância dos trabalhos ali prestados. A senhora Deputada **Betânia Almeida** também parabenizou o Presidente Soldado Sampaio, pelo nascimento da filha dele, e a deputada Lenir, pela gestão da Procuradoria Especial da Mulher. Enfatizou a importância da aquisição da vacina contra a Covid-19 e da conscientização da população no combate à pandemia. Finalizou parabenizando as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. O senhor Deputado **Renato Silva** também parabenizou o Presidente Soldado Sampaio pelo nascimento da filha deste e aos membros da CPI da Saúde pelos relevantes trabalhos prestados ao estado de Roraima. O senhor Presidente agradeceu as felicitações pelo nascimento de sua filha. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e vinte e seis minutos, deu por encerrada a sessão. Participaram da sessão, as senhoras e os senhores deputados: A**urelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renato Silva, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia três de março de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se, de forma híbrida (presencial e remota), a segunda milésima octingentésima quadragésima nona sessão ordinária da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio** declarou aberta a sessão e solicitou à senhora Segunda-Secretária Deputada **Tayla Peres** a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o senhor Primeiro-Secretário Deputado **Renato Silva**, fez a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE**: O senhor Deputado **Nilton Sindpol** informou que protocolou requerimento convidando o senhor Secretário de Estado da Saúde para comparecer nesta Casa e expor as providências que aquela Secretaria tem tomado no combate e prevenção à Covid-19. Enfatizou a necessidade de unir esforços para minimizar as consequências da pandemia e finalizou parabenizando o Deputado Neto Loureiro pelo aniversário deste. A senhora deputada **Yonny Pedroso** falou dos aumentos abusivos dos preços dos combustíveis e afins, destacando a importância de se criar uma comissão de estudo para, junto com o Governo do Estado, rever a questão tributária e cortar impostos desses itens, assim como fez o Governo Federal. **ORDEM DO DIA:** Discussão e votação em turno único: **1 – Requerimento n. 018/21,** de autoria do Deputado **Nilton Sindpol**, para convidar, em caráter de urgência, o Secretário de Estado da Saúde para que compareça a esta Casa e prestar esclarecimentos sobre as ações de combate à Covid-19 (APROVADO). Em seguida, por falta de quórum regimental, o senhor Presidente informou que as demais matérias previstas para a Ordem do Dia, foram transferidas para a próxima sessão. Após, deu ciência da Indicação n. 094/21, explicando o teor dela. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A senhora Deputada **Yonny Pedroso** solicitou à Mesa Diretora a inclusão, na ordem do dia da próxima sessão, dos requerimentos, de sua autoria, para a vacinação dos policiais militares, civis, bombeiros e agentes penais. A senhora Deputada **Lenir Rodrigues** parabenizou o Deputado

Neto Loureiro pelo aniversário dele. Os senhores deputados **Renan Filho** e **Aurelina Medeiros** parabenizaram o Deputado Neto Loureiro e o Governador do Estado pela passagem dos respectivos aniversários. O senhor Presidente também parabenizou o Deputado Neto Loureiro e o Governador, desejando-lhes saúde. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e quarenta e oito minutos, deu por encerrada a sessão. Participaram da sessão as senhoras e os senhores deputados: **Angela A. Portella,** A**urelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio, Tayla Peres** e **Yonny Pedroso.**

ATA DA 2847ª SESSÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021
59º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA
= ORDINÁRIA =
REMOTA
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às dezenove horas e vinte e nove minutos do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima quadragésima sétima Sessão Ordinária do quinquagésimo nono Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** - Senhor Presidente, há quórum para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão Anterior.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos senhores deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n.º 063, de 30/12/2020, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n.º 017, de 30 de dezembro de 2020, que "altera dispositivos da Lei Complementar n.º 54, de 31 de dezembro de 2001, e dá outras providências"; Ofício n.º 717/2020, de 23/12/2020, de autoria da Casa Civil, encaminhando substitutivo de autógrafo; Ofício n.º 720/2020, de 28/12/2020, de autoria da Casa Civil, encaminhando resposta ao Ofício n. 74/2020/DACPL/S.L/ALERR; Ofício n.º 721/2020, de 28/12/2020, de autoria da Casa Civil, encaminhando resposta ao Ofício n.º 69/2020/DACPL/S.L/ALERR; Ofício n.º 1/2021, de 05/01/2021, de autoria da Governadoria, encaminhando resposta ao Ofício n.º 134/2020/ SL/ALERR; Ofício n.º 6/2021, de 05/01/2021, de autoria da Governadoria, requerendo, na forma regimental, tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei n.º 017, de 30 de dezembro de 2020; Ofício n.º 33/2021, de 08/01/2021, de autoria da Casa Civil, encaminhando resposta ao Ofício n.º 75/2020/DACOL/S.L/ALERR. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021, de 06/01/2021, de autoria do Deputado Jalser Renier, que "declara de Utilidade Pública a Federação das Colônias de Pescadores, Piscicultores e Aquicultores do Estado de Roraima – FECPAPPAR"; Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, de 13/01/2021, de autoria do Deputado Chico Mozart, que "concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências"; Requerimento n.º 107/2020, de 22/12/2020, de autoria do Deputado Renato Silva, que requer o cumprimento da antecedência mínima de 24 (vinte e quarto) horas para liberação dos avulsos; Requerimento n.º 108/2020, de 23/12/2020, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos da Resolução n° 071/2019 e da Resolução n.º 050/2019, alterada pela Resolução n.º 025/2020, solicitando prorrogação de prazo para seu funcionamento, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 27/12/2020; Requerimento n.º 109/2020, de 23/12/2020, de autoria da Comissão Especial Externa criada nos termos da Resolução n.º 017/2019, solicitando prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento n.º 110/2020, de 23/12/2020, de autoria da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n° 004/2020, solicitando prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento n.º 111/2020, de 23/12/2020, de autoria da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n° 043/2019, alterada pela Resolução n. 022/2020, solicitando prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento n.º 112/2020, de 23/12/2020, de autoria da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n°042/2019, alterada pela Resolução n.º 045/2019, alterada pela Resolução n. 022/2020, requerendo prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento n.º 113/2020, de 23/12/2020, de autoria da Comissão Especial Interna, criada nos termos da Resolução n.º 006/2020, alterada pela Resolução n. 008/2020, alterada pela Resolução n.º 022/2020, solicitando prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento n.º 114/2020, de 23/12/2020, de autoria da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n.º 042/2020, solicitando prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento n.º 115/2020, de 29/12/2020, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos da Resolução n.º 041/2019, alterada pela Resolução n.º 044/2019, solicitando prorrogação de prazo por igual período para seu funcionamento; Requerimento n.º 001/2021, de 05/01/2021, de autoria do Deputado Jânio Xingú, requerendo realização de Audiência Pública para o dia 27 de janeiro de 2021, das 14h às 18h, visando discutir sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 017/2020, de autoria do Poder Executivo; Indicação n.º 1038/2020, de 28/12/2020, de autoria do Deputado Marlon da Mirage; Indicação n.º 1039/2020, de 28/12/2020, de autoria do Deputado Marlon da Mirage; Indicação n.º001/2021, de 06/01/2021, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Indicação n.º 002/2021, de 06/01/2021, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Indicação n.º 003/2021, de 08/01/2021, de autoria da Deputada Tayla Peres; Indicação n.º 004/2021, de 12/01/2021, de autoria do Deputado Marlon da Mirage; Indicação n.º 005/2021, de 08/01/2021, de autoria do Deputado Chico Mozart; Indicação n.º 006/2021, de 08/01/2021, de autoria do Deputado Chico Mozart; Indicação n.º 007/2021, de 08/01/2021, de autoria do Deputado Chico Mozart; Indicação n.º 008/2021, de 08/01/2021, de autoria do Deputado Chico Mozart; Indicação n.º 009/2021, de 11/01/2021, de autoria da Deputada Angela Á. Portella; Indicação n.º010/2021, de 11/01/2021, de autoria da Deputada Angela Á. Portella; Indicação n.º 011/2021, de 11/01/2021, de autoria da Deputada Angela Á. Portella; Indicação n.º 012/2021, de 11/01/2021, de autoria da Deputada Angela Á. Portella; Indicação n.º 013/2021, de 11/01/2021, de autoria da Deputada Angela Á. Portella; Indicação n.º 014/2021, de 13/01/2021, de autoria do Deputado Renato Silva; Indicação n.º 015/2021, de 13/01/2021, de autoria do Deputado Renato Silva; Memorando n.º 037/2020, de 22/12/2020, de autoria do Deputado Marlon da Mirage, justificando sua ausência à Sessão Ordinária Remota do dia 22 de dezembro do corrente ano; Memorando n.º 077/2020, de 22/12/2020, de autoria do Deputado Neto Loureiro, justificando sua ausência à Sessão Ordinária Remota do dia 22 de dezembro do corrente ano; Memorando n.º 098/2020, de 23/12/2020, de autoria do Deputado Renato Silva, justificando sua ausência à Sessão Ordinária Remota do dia 02 de dezembro do corrente ano; Memorando n.º 066/2020, de 23/12/2020, de autoria da Deputada Catarina Guerra, justificando sua ausência à Sessão Remota do dia 22 de dezembro do corrente ano; **DIVERSOS:** Ofício n.º 150/2020, de 28/12/2020, de autoria da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, encaminhando resposta ao Ofício n.º 128/2020-SL/ALERR; Ofício n.º 108/2020, de 28/12/2020, de autoria da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, encaminhando resposta ao Ofício n.º 83/2020/DACPL/SL/ALERR; Ofício n.º 757/2020, de 29/12/2020, de autoria da Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima, encaminhando Convênio: 896883/2019 – SUDAM – Pavimentação de Estradas Vicinais Rodovia Tronco Trairão – AMJ-347; Ofício n.º 305/2020, de 22/12/2020, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União; Ofício n.º 306/2020, de 22/12/2020, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União; Ofício n.º 307/2020, de 22/12/2020, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União; Ofício n.º 0313/2020, de 23/12/2020, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União; Ofício n.º 323/2020, de 30/12/2020, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Contrato de Repasse celebrado entre o Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício n.º 324/2020, de 30/12/2020, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Contrato de Repasse celebrado entre o Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício n.º 0017/2021, de 06/01/2021, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Contrato de Repasse celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício n.º

0018/2021, de 06/01/2021, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Contrato de Repasse celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício n.º 0019/2021, de 06/01/2021, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Contrato de Repasse celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício n.º 0020/2021, de 06/01/2021, de autoria da Caixa Econômica Federal – Boa Vista/RR, informando Contrato de Repasse celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício n.º 749/2020, de 22/12/2020, de autoria da Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima, encaminhando Convênio: 895164/2019 – SUDAM – Objetivo: Pavimentação de vias públicas - Vicinal Tronco Malacacheta, no Município de Cantá- RR; Documento S/N, de 06/01/2020, de autoria das Deputadas Federais Vivi Reis, Sâmia Bomfim e Fernanda Melchionna do Partido PSOL, solicitando retirada de pauta do Projeto de Lei n.º 201/2020.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos senhores deputados para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, não há nenhum orador inscrito para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo nenhum orador inscrito para o Grande Expediente, passaremos para a Ordem do Dia, com a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Projeto de Lei n.º 0159/2020, que "estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 160/2020, que "altera a Lei n.º 1370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2020-2023", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 201/2020, que "dispõe sobre o licenciamento para atividade de lavra garimpeira no Estado de Roraima e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei n.º 201/20 e do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Projeto de Lei n.º 201/20 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Informo aos senhores deputados que a votação da referida matéria será feita de forma simbólica, baseado no artigo 231 do Regimento Interno deste Poder.

Coloco em discussão a matéria.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** para discutir a matéria. – Senhor Presidente, gostaria que a votação fosse feita de forma nominal, porque sou contra esse projeto, sou a favor da vida. Nossas águas já estão contaminadas pelo mercúrio. Acredito que o aumento do índice de câncer em Roraima tem se dado por essa atividade ilegal em nosso estado. Não quero votação simbólica porque, inclusive, pedi adiamento de votação na Sessão passada, apresentei um parecer, um relatório, mesmo sabendo que a Comissão já tinha aprovado, mas eu quero demonstrar para a sociedade que esse projeto, eu, Lenir Rodrigues, sou contra, pois sou a favor da vida. Acho que um projeto dessa envergadura teria que ter uma ampla discussão com a sociedade. Então, gostaria que Vossa Excelência registrasse o meu voto contra.

O Senhor Deputado **Renan Filho** para discutir a matéria. - Presidente, primeiramente eu gostaria de agradecer ao Governador Antônio Denarium por ter mandado esse projeto de lei aqui para a Assembleia Legislativa. Um projeto que eu acho que é importante, hoje, principalmente por se tratar dos minérios, que hoje são retirados do Estado de Roraima. Eu acredito no garimpeiro que hoje trabalha, inclusive, um exemplo que hoje foi citado pelo senhor, em uma reunião que tivemos aqui, até com a presença do Governador, é que temos um garimpeiro aqui na frente que simboliza o nosso Estado. Garimpeiro não é um bandido, é trabalhador. Eu acredito que esses projetos, claro, respeitando a opinião da nobre colega, Lenir. Eles têm que estar dentro da legalidade, pois nada que prejudique o meio ambiente é válido. Acredito, sim que, dentro da legalidade, dentro das normas ambientais, o projeto vai beneficiar muito o Estado de Roraima. Tivemos uma comissão com os deputados Marcelo, Jeferson, Eder Lourinho, Gabriel Picanço e a Deputada Angela, que foi a relatora do projeto. Tivemos uma reunião, hoje, com o Presidente da Assembleia e com outros deputados; Deputada Ione também esteve presente, juntamente com o Governador do Estado, e vimos que temos que tirar esses trabalhadores, esses pais de famílias, da ilegalidade, porque, hoje, por meio do garimpo, eles trazem o sustento para dentro das suas casas. Eu acho que, de forma organizada, de forma coerente, de forma bem planejada, através dos órgãos reguladores, acho que a gente pode transformar o nosso Estado em um estado próspero e dar uma oportunidade a esses trabalhadores, que vivem, hoje, dentro da informalidade, de trabalhar dentro da legalidade. Então, é muito triste, hoje, você ver um garimpeiro chamado de bandido. Para mim, um garimpeiro não é nada mais e nada a menos que um trabalhador, que, às vezes, deixa a sua família em casa para tentar a vida dentro do mato, e, volta, às vezes, sem nada. Eu entendo a colocação da Deputada Lenir com relação ao meio ambiente, pois acredito que esse projeto de lei tem que beneficiar não só o garimpeiro, mas também o meio ambiente. Assim como, hoje, nós temos a questão dos madeireiros, que conseguiram acabar com todos os madeireiros de nosso Estado. A gente tem uma guerra aqui entre a Secretaria do Meio Ambiente deste Estado com a Polícia Federal lá do Estado do Amazonas, que prejudica os madeireiros, e não é isso que a gente quer. A gente quer um Estado forte, que não fique dependendo só do contracheque, como hoje acontece. Queremos um Estado que possa ter oportunidades através do minério, mas, claro, sempre com uma responsabilidade e com um benefício também para o meio ambiente. Então, eu agradeço aos meus colegas, respeito também a opinião da nobre colega, Lenir. Agradeço ao Deputado Marcelo, à Relatora Deputada Angela Águida, ao Deputado Eder Lourinho, que esteve na Comissão. Agradeço ao Deputado Jeferson, que é um dos defensores também dessa causa e abro também a palavra, aqui, em nome de todos esses profissionais que vivem através do garimpo, e dizer que a Assembleia Legislativa e o Poder Executivo deste Estado estão ao lado de vocês e o que este Parlamento puder fazer para poder ajudar, de qualquer forma, vocês a saírem da ilegalidade, a gente vai fazer. E eu tenho certeza que esses parlamentares aqui irão estar à disposição de vocês. Era isso, Senhor Presidente.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** para discutir a matéria. – Senhor Presidente, não se trata, no meu entendimento, de dizer que o garimpeiro é bandido. Nada disso, longe disso, jamais. Nem pensar nessa possibilidade. Mas estamos falando de um projeto que, no meu entendimento, com respeito a quem pensa contrário, é extremamente danoso. Já sofremos consequência graves no passado. Temos exemplos de degradação ambiental em outros estados, coisa que não se recupera mais, e nós podemos está incorrendo nesse mesmo erro. Então, assim, eu entendo que devemos buscar alternativas. Quanto mais possibilidades de trabalhos para a nossa população é importante, mas dentro de um ambiente sustentável. Não dá para pensar em desenvolver, só para desenvolver e ao mesmo tempo destruir. Destruir o que temos de melhor, que é o meio ambiente, tão abundante da nossa terra. Então, no meu entendimento, o projeto traz graves consequências ao nosso ambiente, e eu me posiciono contrário. Não houve uma ampla discussão com a sociedade, eu lamento isso. Não houve audiência pública para ouvir os órgãos ligados ao meio ambiente, pessoas que entendem dos impactos ambientais, ouvir a sociedade roraimense para saber se é a favor ou contra esse projeto. Então, eu também me posiciono contrário. Lamento que a gente tenha chegado a esse ponto. Eu me posiciono contrário, porque entendo que os danos que podem ser causados ao meio ambiente são irreparáveis. O uso do mercúrio, como é cientificamente comprovado, sabemos que provoca o câncer e tantas outras doenças, que advém dele. Então, me posiciono contrário. Pensar em alternativas é necessário para que tenhamos trabalho para a população, mas alternativas sustentáveis. Vivemos um momento em que o mundo inteiro discute a sustentabilidade, a ecologia, e nós estamos dando um passo atrás com a aprovação desse projeto. Por isso sou contrário.

A Senhora Deputada **Angela Portella** para discutir a matéria. – Eu fui relatora desse projeto e recebi a visita de algumas pessoas que vieram para defender essa saída da ilegalidade dos garimpeiros. O garimpo, ele não vai diminuir, o número de pessoas que estão garimpando de forma irregular só aumenta. São milhares de quilos de ouro que saem de Roraima, lavrados de forma ilegal é muito alto, e não traz divisas financeiras nenhuma. A questão da violência que existe nesses garimpos e as injustiças, de todas as formas, não podem ser combatidas porque não é regular, não tem como normatizar, não tem como fiscalizar. Enfim, eu tive a oportunidade de, também, ouvir a explanação do Deputado Eder Lourinho que, inclusive, apresentou emenda nesse projeto, onde defende essa questão de evitar a contaminação dos mananciais de água, uma vez que é exigido o tratamento dessa terra lavrada em relação à questão do azougue, do mercúrio, enfim. Eu entendo, quando alguns parlamentares dizem que não foi feita uma discussão ampla, que, realmente, se as pessoas tivessem maior conhecimento não estariam talvez tão preocupadas com a questão ambiental, enfim. Mas, acima da questão ambiental, que a gente já falou aqui, isso está previsto, vai ter fiscalização de vários órgãos, a normatização traz milhares de pessoas para um trabalho digno. Não adianta votar contra porque não vai deixar de existir. Dizem ter mais de cinco mil pessoas em várias regiões, inclusive em regiões indígenas, que estão trabalhando. Então, uma forma de resolver isso é trazer a questão para a legalidade, para vermos se criamos normas para que as pessoas trabalhem de uma forma a não maltratar o meio ambiente e de não aumentar as injustiças que existem dentro desses espaços de trabalhos, assim como a violência. Era isso.

O senhor Deputado **Jeferson Alves** para discutir a matéria. – Senhor Presidente, esse projeto, no meu entender, é um projeto que Roraima

já espera há muito tempo para ter essa oportunidade. Essa é uma oportunidade de darmos a Roraima a chance de sair da economia do contracheque. Quero aqui salientar que não são só cinco mil garimpeiros que estão na clandestinidade, são mais de quarenta mil, segundo dados que conseguimos colher através do exército e de outras entidades. Roraima, hoje, só não está em uma situação mais precária graças a esses trabalhadores que não têm emprego na cidade, mas estão buscando seu sustento nos garimpos. Roraima já foi o maior exportador de gado, de madeira e de minério em torno de 1990. Depois disso, o que se instalou neste Estado foi uma economia que já está falida, que é a economia do contracheque. A gente não conseguiu definir uma matriz econômica para o Estado e votar contra um projeto desse, no meu entender, respeitando os colegas que pensam o contrário, é votar contra o desenvolvimento deste Estado. Tive o conhecimento que alguns partidos de esquerda como o PSOL e algumas entidades, até cartas, manifestações contrárias de sete países, deram entrada nesta Casa, pedindo a retirada desse projeto de pauta. Vejamos a que ponto chegou: gente que não vive a nossa realidade, que não conhece o nosso dia a dia, querer vir dar palpite aqui na nossa Casa! Então, assim, eu quero aqui pedir aos amigos deputados que votem a favor desse projeto. Vamos dar oportunidade do Estado de Roraima sair dessa economia falida e tirar Roraima desse contracheque de vez. Vamos dar o braço para que essas pessoas possam ter condições de produzir na legalidade, de trabalhar na legalidade para que o Estado possa arrecadar dividendos, para que o Estado possa arrecadar e, com isso, ter condições de investimentos. Roraima vive de repasse federal. A situação de Roraima não é fácil, é o estado mais pobre da federação. Então, vê um movimento contrário a um projeto desse, principalmente por parte de partidos ligados à esquerda, com todo respeito aos meus amigos deputados, pelos quais tenho muito respeito e carinho, mas eu não posso me privar de explanar para a sociedade que esses mesmos partidos, citando aqui, especificamente o PT, demarcou Roraima em área contínua, como a Raposa/ Serra do Sol, tirando dezenas de produtores e aquele povo que trabalhava lá, assim como os indígenas, ficaram jogados à própria sorte. Aquilo ali ficou abandonado, mataram a fonte de renda que este Estado tinha. Então, temos que dar alternativas para a população, principalmente para aqueles que não tiveram a oportunidade de ter uma mão de obra qualificada, sem oportunidade de estudar. Então, quero pedir o apoio para que possamos aprovar o projeto e dizer que sou defensor do garimpo, tanto em áreas indígenas como não indígena, desde que seja com consentimento, que a última palavra seja dos indígenas, que eles realmente queiram fazer garimpo em suas comunidades, para que os possamos tirá-los da situação em que se encontram, precária, com falta de saúde, educação e renda. Sou favorável ao garimpo também nas comunidades indígenas, repetindo, desde que a última palavra seja dos indígenas e não uma imposição de ninguém. Então, assim, aqueles amigos que ainda tiverem alguma dúvida de que esse projeto vá trazer mais benefícios para este Estado, tenham certeza que estaremos dando, hoje, um passo para que Roraima se liberte, saia dessa economia e nós possamos tirar milhares de trabalhadores da informalidade, Presidente Jalser. Quero parabenizar o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa pela sensibilidade e agilidade em ouvir essas pessoas e, sensível como homem público, certamente deu celeridade a este projeto para que a gente pudesse estar avaliando-o, hoje, neste Plenário. Roraima agradece, principalmente às famílias de 40 mil trabalhadores que, hoje, estão tentando a sorte, tentando um trabalho porque o Estado não consegue absorver sua mão de obra. Obrigado!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** para discutir a matéria. – Obrigado, Presidente. Quero também me solidarizar aos colegas que foram a favor e aos que foram contra. Mas, quero dizer que sou a favor da aprovação desse projeto para que o Governo regularize a mineração no Estado de Roraima. Mineração não é só a garimpagem, não é só o ouro. A mineração é areia, é a brita, são as pedras que a gente faz a brita e outros derivados que estão inclusos na mineração. E esse projeto, pelo que eu entendo, apesar de estar no esboço dele dizendo que é para a garimpagem, não é, é para mineração. E, mineração não é só o ouro, são todos esses produtos que já falei e muitos outros mais. Esse projeto, também, Senhor Presidente, é exclusivamente dentro da esfera do Estado, dentro das terras que passaram para o Estado, as terras em que o Estado tiver o domínio, e onde tiverem esses minerais é que o Estado vai regulamentar e dar o licenciamento para produzir. Então, sou a favor de que a gente aprove esse projeto, mesmo que tenha algumas emendas para adequá-lo e melhorá-lo, mas, não podemos perder a oportunidade de regulamentar a mineração no nosso Estado. Nós precisamos explorar nossas riquezas que Deus deixou para nós aqui na terra e podemos consumi-las ordenadamente, conforme está sendo dito no projeto, que têm que ser empresas ou associações, que serão responsabilizadas se cometerem crimes ambientais. Por isso estamos a favor e defendemos esse projeto. Obrigado!

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Obrigado, Deputado Gabriel. Quero apresentar também minha opinião em relação a este projeto. Mas, vou passar a palavra agora para o Deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** para discutir a matéria. – Boa noite, presidente e demais deputados. Gostaria de dizer, também, que sou favorável a esse projeto que licencia as atividades dos garimpeiros. Acredito que será um grande avanço para o Estado de Roraima, vai gerar emprego e renda, e, discordo quando a colega diz que ela é a favor da vida, porque esse projeto não é contra a vida. Esse projeto está dando legalidade a pessoas que querem trabalhar legalmente. Ele não se refere à área indígena como falou o Deputado Gabriel, é em área estadual e vai atender mais as cooperativas de garimpeiros, que foi uma emenda apresentada por mim, pois, quando o projeto veio do Executivo, liberava 50 hectares para pessoa física, jurídica e garimpeiro, aí fizemos uma emenda, que foi apresentada na Comissão, aumentando para 200 hectares para a cooperativa e existem mais de 2 ou 3 mil garimpeiros. O garimpo já é uma coisa existente no nosso Estado, então, não devemos tapar o sol com a peneira, pois esse projeto está legalizando uma atividade, não vai contra o meio ambiente. Vai melhorar o meio ambiente porque a questão do azougue e do mercúrio, quando a pessoa, o empreendedor que for usar o azougue ou o mercúrio, terá que fazer isso em um circuito fechado. Ele terá que apresentar um projeto técnico onde esse mercúrio não será devolvido para a natureza, então, não vai contaminar. Agora, se ficar na ilegalidade, se não tiver fiscalização, prejudicará mais ainda o meio ambiente. Então, esse projeto está dando oportunidade para o Estado crescer, porque, hoje, o Estado de Roraima é o estado mais rico do mundo em mineração e, a gente também sabe que o garimpo existe e nunca vai deixar de existir. Com isso, todo Estado e toda a população ganha com a legalização do garimpo, porque vai gerar emprego e renda, deixando bônus para o Estado, porque, hoje, o único "bônus" que o Estado tem é ficar com o desgaste da natureza que o garimpeiro faz quando extrai o ouro, deixando as consequências para o Estado. Temos outra emenda que diz que o garimpeiro ou a cooperativa que for explorar a área, terá que recuperá-la. A área que for mineralizada, que for para o garimpo, eles terão que apresentar um projeto, onde só poderão extrair em outra área quando apresentarem um projeto para recuperação da área degradada. Então, acredito que isso será um grande avanço para o nosso Estado, e peço aos colegas que também votem favoráveis a ele, pois só vai beneficiar o Estado de Roraima. Obrigado!

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, rapidamente, vou concluir, dizendo que eu sou a favor, até mesmo porque a Constituição Federal permite. O garimpo no Brasil é legalizado pela Constituição Federal. O que estamos fazendo aqui é regulamentando as ações e fiscalização dentro do Estado de Roraima. Por esse motivo, o meu voto é favorável. Entendo que a exploração mineral traz divisas, recursos, traz enriquecimento para parte do Estado. Temos empresas nacionais como a Vale do Rio Doce e diversas outras empresas que atuam na exploração mineral no Brasil e não poderia ser diferente aqui no Estado de Roraima. Por esse motivo o meu voto é favorável. Já gostaria de adiantar e registar o meu voto. Obrigado!

O Senhor Presidente **Jalser Renier -** Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir a matéria, quero agradecer aos senhores deputados que colaboram com a aprovação desse projeto. Será um marco na história de Roraima, até porque estamos vivendo um momento em que o Estado está em absoluto crescimento, foi o segundo que mais cresceu o PIB no Brasil. Temos algumas dificuldades emergentes, e essas dificuldades, se não fosse a extração do minério hoje em Roraima, teríamos aí um mundo maior de pessoas desempregadas e desorientadas aqui no Estado. É bem comum e claro falar aos senhores deputados, que não muito distante de Roraima, precisamente em Paraopeba, município do Estado do Pará, é um município que, segundo matéria postada na própria fonte, do "inferno ao céu", era um município onde o índice de violência era muito grande, muito desemprego, muita prostituição, enfim, um município considerado precário no Estado do Pará, e, depois que houve a liberação do garimpo naquele local, simplesmente o município estourou e hoje é um município que, entre todos os outros do interior, é o município que mais arrecada e que não precisa de um centavo do Governo do Estado. Portanto, acredito que esse é um projeto que leva ao trabalhador de Roraima a oportunidade de ele ter a sua dignidade conquistada no próprio chão do Estado que vivemos. A Assembleia não poderia deixar de estar diante dessa discussão. Por essa razão é que nós entendemos e internalizamos que esse projeto é muito importante pra a bandeira de Roraima.

Senhores Deputados, a matéria vai ser, conforme solicitação da Deputada Lenir, votada de forma nominal.

Coloco em votação o projeto com emendas. A votação será nominal: votando "sim", os senhores deputados aprovarão a matéria; votando "não", rejeitam-na. Lembrando que os senhores deputados têm um minuto para, querendo, justificar seu voto.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos senhores deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** procede à chamada.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** pede Justificativa de Voto. - Senhor Presidente, pelo perigo que esse projeto traz ao meio ambiente, pelas consequências drásticas que podemos viver no futuro, voto "não".

A Senhor Deputada **Lenir Rodrigues** pede Justificativa de Voto. – Por tudo que eu explanei, voto "não", Senhor Presidente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, a matéria recebeu 15 votos favoráveis, dois contrários e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 201/2020, com emendas, por 15 votos favoráveis, 02 contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei n.º 159/2020 e do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Projeto de Lei n.º 159/2020 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Em discussão a matéria. Não havendo quem deseje discutir o projeto, coloco-o em votação com emendas. A votação será nominal: votando "sim", os senhores deputados aprovarão a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos senhores deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, a matéria recebeu 16 votos favoráveis, 01 contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovado o Projeto de Lei n.º 159/2020, com emendas, por 16 votos favoráveis, 01 contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei n.º 160/2020 e do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Projeto de Lei n.º 160/2020 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Em discussão a matéria.

Não havendo quem deseje discutir o projeto, coloco-o em votação. A votação será nominal: votando "sim", os senhores deputados aprovarão a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos senhores deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart–** Senhor Presidente, a matéria recebeu 17 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovado o Projeto de Lei n.º 160/2020, por 17 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Informo a criação da Comissão de Representação da Assembleia Legislativa para o período de treze de dezembro de dois mil e vinte a quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um, composta pelos seguintes parlamentares: Jalser Renier, Angela Á. Portella, Betânia Almeida, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva e Yonny Pedroso.

Quero comunicar a todos os deputados que, a partir do dia 15, as sessões serão presenciais. Obviamente, nós iremos obedecer às exigências que a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde mandam. Por isso, iremos estabelecer alguns critérios de entrada ao Plenário, mas iremos retornar às sessões a partir do dia 15 de fevereiro de 2021. Qualquer instabilidade que ocorrer no Estado, iremos, conjuntamente, redefinir critérios e regras que serão cobradas neste Poder. Todavia, agradeço a participação dos colegas deputados, a tolerância e ressalto que sabemos que no orçamento sempre há muitas discussões, nunca sai de acordo com a vontade de todos, mas nós sabemos que esta Casa é uma casa plural e devemos respeitar o direito da maioria. Por esta razão, agradeço a tolerância de todos. Abraço aos que nos acompanham pelas redes sociais e TV.

Não havendo mais matéria na Ordem do Dia desta Sessão, passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, agradeço a Vossa Excelência e aos colegas deputados com os quais passamos esse período do Coronavírus, período de isolamento, no entanto, não paramos nosso trabalho. Quero desejar felicidade e pedir que Deus nos ajude e nos guie. Agradeço a Vossa Excelência por permitir que eu fizesse parte da Comissão de Representação deste Poder.

O Senhor Deputado **Renan Filho** – Quero parabenizar os vereadores eleitos no Estado na última eleição, desejar boa sorte e pedir que tomem conta dos nossos municípios. Desejo boa sorte também aos prefeitos e rogo que façam uma boa gestão. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – E, não havendo mais nada a tratar, às vinte horas e vinte e sete minutos, decreto o recesso parlamentar e dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 15 de fevereiro de 2021, à hora regimental. Registraram presença, no painel, as senhoras e os senhores deputados: **Angela A. Portella**, **Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Tayla Peres e Yonny Pedroso.**

ATA DA 759ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021
=HIBRIDA =
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e quarenta e três minutos do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se, de forma híbrida e remota, a septingentésima quinquagésima nona Sessão Extraordinária do sexagésimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para discussão e votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021, que "altera o parágrafo 4º do artigo 30 da Constituição do Estado de Roraima", de autoria de vários deputados, e do Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021, que "aprova alterações no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima", de autoria da Mesa Diretora, e, em turno único, do Projeto de Lei n. 002/2021, que "dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima", de autoria do Ministério Público de Contas, e do Requerimento n. 007/2021, que "requer prioridade no Plano Nacional de Vacinação", de autoria da Deputada Angela Á. Portella, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário n. 3386, do dia 01.02.2021, deste Poder, e de acordo com o art. 7º, § 2º, art. 23, VI, alínea "b" e art. 119, § 1º, II, e § 2º do Regimento Interno da ALE e Resoluções n. 010/2020 e 011/2020.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** - Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura da Sessão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária, que tem por objetivo a discussão e votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021 e do Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021, e, em turno único, do Projeto de Lei n. 002/2021 e do Requerimento n. 007/2021.

Solicito à senhora segunda-secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021, bem como do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves -** (Lida a Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo nenhum deputado que deseje discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria; votando "não", rejeitam-na.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à chamada nominal dos senhores deputados para a votação.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** procede à chamada. **–** Senhor Presidente, a matéria recebeu 20 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhores deputados, por 20 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção, dou por aprovado a Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021, em primeiro turno.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021, bem como do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves -** (Lido o Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a

matéria, com emendas.

O Senhor Deputado **Renato Silva –** Senhor presidente, gostaria que as emendas ao projeto fossem colocadas em apreciação separadas, em destaque.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, quero parabenizar o autor dessas emendas, porque não há nenhum Poder Legislativo no país que permita, a não ser o nosso, que o líder do Governo seja integrante da Mesa Diretora de outro poder. Isso foi um absurdo constitucional que nós fizemos aqui, acerca de um ano, que confunde o dever do parlamentar, se é defender como Legislativo ou como Executivo. Ele não pode servir a dois patrões. Acho que essa é uma oportunidade muito grande. Ou ele é da Mesa e vai defender os interesses do Poder Legislativo, pois ele é independente, muito embora harmônico com os demais, ou ele vai defender o Executivo. Não pode haver isso, pois quem perde é o povo. Se isso permanecer, permanecerá os interesses pessoais, individuais de quem estiver no cargo. Essa é a minha observação. Eu parabenizo o deputado Gabriel Picanço por essa iniciativa. Essa é uma oportunidade de corrigirmos algumas coisas erradas que foram feitas. É hora de fazermos o correto. Era isso. Obrigado!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Senhor presidente, quero cumprimentar Vossa Excelência e todos os deputados estaduais e parabenizar, também, a bela defesa do deputado Coronel Chagas. Eu acho importante, presidente, termos a oportunidade de consertar o que foi feito lá para trás. Lembro-me muito bem de quando cheguei nesta Casa, o deputado Guerra era nosso Presidente, Vossa Excelência também estava iniciando e, naquela época, já dizia no Regimento Interno que quem era líder de bancada ou de bloco não poderia fazer parte da Mesa Diretora. Quem era da Mesa Diretora não poderia ser líder ou vice-líder do Governo. Quando na gestão do presidente Jalser Renier, o George Melo, deputado estadual, renunciou ao cargo na Mesa Diretora para ser líder do Blocão. Todos sabemos. Então, Presidente, gostaria de pedir para que as oportunidades sejam dadas a todos. Somos 24 deputados, e os outros devem ter a mesma oportunidade para, se assim o governador quiser, escolher outro. Se o escolhido estiver à Mesa, ele cede o lugar dele. Então, gostaria de pedir apoio de todos os colegas para que a gente possa fazer, neste momento, para voltar a ser o que era o Regimento Interno da Casa. Obrigado!

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Senhor Presidente, quero fazer aqui um raciocínio lógico. Vossa Excelência hoje está presidindo este Poder e em uma única causa, a concentração de poder do ex-presidente. Isso o levou a sua própria queda. Nós não podemos agora usar os mesmos métodos, os mesmos costumes, as mesmas coisas que seriam feitas na gestão passada, a concentração de poder. Não é ético, não é moral que nenhum deputado – eu, como vice-presidente desta Casa, em uma reunião, independente de qualquer discussão, abri mão de ser presidente de qualquer comissão, porque achava antiético. Então, não era nem para estarmos discutindo isso aqui. Não cabe discussão nesse sentido. Coisas desse tipo não são discutíveis. Nós estamos começando novo ciclo neste Poder e não podemos começar de forma errada, repetindo tudo o que o outro fez, senão não há nenhum sentido estarmos aqui. Estou acompanhando, votando, tranquilamente. Respeito a democracia, sou republicano. Acho que Vossa Excelência é legítimo, teve o meu voto e eu não quero questionar isso, mas eu quero aqui fazer um chamamento para os meus colegas: não vamos repetir o que houve nesta Casa no passado, porque, se assim for, não terá havido nenhuma mudança.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Bom dia a todos! Ouvindo os deputados que me antecederam com muita atenção, vejo aqui a preocupação e concordo plenamente com algumas falas, mas a outras, não. Quando se atenta à liderança de governo, vejo aqui que querem que a Assembleia indique o líder do Governo, no entanto, a indicação é do governador, seja da Mesa, líder ou não de bloco. Vejo aqui a forma que estão falando. Essa discussão é salutar, importante, parlamento é isso, é discussão, é questionamentos, defesa de ideias, mas quero chamar a atenção dos nobres deputados. Já tinha dito a Vossa Excelência, como Presidente desta Casa, que eu iria falar com o governador que eu não iria ficar na Liderança do Governo, só que eu tenho que falar com o governador, tenho que comunicar a ele nesse momento. Da forma como está sendo feita essa PEC, eu voto contrário. Posso ser voto vencido, normalmente, mas o parlamento é isso. Vejo a intenção de que líder de bloco não pode ser líder de governo, e isso me chama a atenção também. Acho importante chamar a atenção dos deputados e deputadas desta Casa para a forma com que está acontecendo, a democracia é isso, é debate, são falas. Quero dizer aos deputados deste Poder que têm compromisso com o povo deste Estado, com esta Casa, que realmente é importante ter um líder do Governo que não seja escolhido pela Assembleia, pois essa escolha cabe ao governador que irá representá-lo junto a este Poder. Então, quero aqui pedir aos colegas deputados deste Poder que atentem, que vejam, pois da forma com que estão colocando, estão vetando os deputados que poderiam ser escolhidos pelo Governo para serem o seu líder, vários deputados e deputadas que não fazem parte da Mesa Diretora, mas que fizeram parte da Mesa anterior. Por isso, quero dizer que cabe apenas ao governador indicar o seu líder e deixar com que deputados que são líderes de bloco não terem a chance de serem líderes do governo é dificultar a escolha do governador. Presidente, muito obrigado!

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** – Senhor Presidente, demais pares, bom dia! A gente tem que ver a nova conjuntura que a decisão do Supremo trouxe a esta Casa. Uma nova Mesa Diretora, novas possibilidades para que nós possamos acertar e corrigir, como disse o deputado Gerson Chagas, os erros do passado. Lembro-me bem que, em uma oportunidade, quando nós votamos para mudar o Regimento, Chagas foi contrário, Xingu, ele justificou e fundamentou e eu votei pela mudança, de uma forma que, hoje, ao fazermos uma reflexão e como o parlamento é democrático, trabalha com discordâncias e concordâncias, vejo que essa questão de o Chefe do Poder Executivo escolher o seu líder não está sendo cerceada. Agora, nós aqui, dentro do Poder Legislativo, que é a nossa Casa, nós fazemos a composição que acreditamos ser melhor e o governador vai ter oportunidade de escolher, mas dentro dos limites que o nosso Regimento impõe. Que deixemos claro que o Poder Executivo é independente do Legislativo e vice-versa. Temos, agora, essa chance de, com profundidade, discutir as matérias de qualquer ordem, para que a gente não erre mais, para que a Assembleia Legislativa possa refletir aos cidadãos deste Estado, que é um poder sério e legitimado para conduzir os rumos deste Estado. Algumas adequações serão necessárias como essa, para que não venhamos a ter confusões. Eu, particularmente, vejo que é importante que nós façamos essa cisão e demonstremos, com atos concretos, à população do Estado de Roraima, que nós estamos vivendo outros tempos. Acreditamos em Vossa Excelência, deputado Sampaio. Nessa eleição, eu também ratifiquei o meu voto e o confiei a Vossa Excelência em 2019, pois fui um dos deputados que votou em Vossa Excelência. Então, eu acredito no seu trabalho, acredito no trabalho da Mesa Diretora, assim como eu acredito em todos os parlamentares que compõem esta legislatura. Claro, as rupturas dos novos tempos estão acontecendo e está vindo de cima para baixo. Ontem, a gente viu a eleição no Senado e na Câmara Federal, decisões que estão sendo tomadas ali, em atos praticados, deputado Gabriel, para que tenhamos a democracia exercida e não continuemos a viver em uma ditadura clara e transparente em pleno século 21. Todos os deputados foram eleitos pelo povo através do voto e nós precisamos fazer valer esse voto de confiança para que não possamos ser submissos ao Poder Executivo, porque não somos, somos independentes. Claro, vamos trabalhar em harmonia para que possamos fazer Roraima superar todos esses obstáculos, que foram criados ao longo dessas mais de três décadas de Roraima/Estado. Eu já ouvi várias vezes, fico até feliz, a Deputada Aurelina dizer que esta Casa, em vários momentos, aprovou projetos de leis, transformou em leis projetos absolutamente inconstitucionais. Que a gente evite esses erros, sabe por que, Presidente? Porque quando a gente vê o governador encaminhar projeto de lei para cá, para diminuir a quantidade de salários mínimos dos RPVs, não foi só o governador que concretizou isso não, foi o govenador, foram os secretários que passaram e mandaram projetos de leis para esta Casa, que, sem a mínima observância, foram aprovados, e, agora, a quem está dando prejuízo? Ao cofre público. Então, temos que ter lisura e responsabilidade, acima de tudo, e, realmente, deputado Xingú, fazer valer à pena este novo momento. Concordo com o senhor: se não for para mudar para melhor, eu sou contra. Vou trabalhar com afinco para que o nosso novo presidente possa acertar, para que Roraima tenha novos rumos, principalmente a Assembleia Legislativa. Roraima precisa ser passada a limpo. Eu tenho certeza que o deputado Soldado Sampaio vai promover as devidas adequações necessárias. Vamos fazer a Assembleia ser transparente, pois é inadmissível um poder desses, que não constrói uma ponte, ter mais de 20 milhões todos os meses e a gente ser achincalhado pela maioria da população, como homens e mulheres que não têm o devido respeito, que não tratam as coisas com seriedade. Eu acredito que é o contrário. Nós vamos tratar cada vez mais com seriedade as nossas atribuições aqui dentro do parlamento. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Obrigado, Presidente! Quero aqui cumprimentar todos os colegas deputados, população, que está nos assistindo nas redes sociais, na TV Assembleia. Isso é importante, o debate no parlamento. Quero parabenizar o deputado Gabriel Picanço pela sua iniciativa, mas, no meu entender, Presidente, eu me coloco em posição contrária ao entendimento do deputado Gabriel Picanço e de alguns parlamentares. Toda vez que foi discutido aqui na Assembleia a questão da Casa Civil, a questão do líder do Governo, eu sempre me coloquei em posição neutra, porque isso é uma posição que tem que ser decidida pelo governador. Você imagina, no seu gabinete, um colega parlamentar indicar o seu chefe de gabinete. É um cargo de confiança do governador. Ele tem que se sentir à vontade para trabalhar. Você vai engessar o Governo se você quiser impor um cargo que não seja de sua confiança, que não seja do seu agrado, de sua escolha. Então, o líder do governo, ele está lá para representar o Poder Executivo, os interesses do Poder Executivo que fazem relação com os secretários estaduais, com o Legislativo, com o Judiciário. Como o governador vai ter que engolir de goela abaixo um líder de governo que não se faz de sua confiança? Então, por isso

o meu entendimento é de manter o Regimento Interno dessa forma. Que nós possamos deixar a livre escolha do governador, quem quer que seja o seu líder de Governo. Era isso, senhor presidente.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A Mesa tem 09 integrantes e há mais outros 15 deputados. Será que o governador não vai encontrar nenhum, entre esses, de sua confiança? Só tem uma pessoa?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Eu queria respeitar a ordem dos inscritos. Deputados Jeferson o próximo, depois o deputado Renan, e deputado Mozart. Eu gostaria que os deputados se ativessem ao debate da matéria que está em discussão.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** – Obrigado, presidente! Amigos deputados, bom dia a todos. Causa-me muita preocupação esse tipo de movimento num parlamento, porque não estamos levando em consideração, deputado Chico Mozart, algumas coisas que podem vir a acontecer. Por exemplo, temos 24 deputados aqui, e, se amanhã 23 resolvem ir para a base do Governo e eu resolvo ficar na oposição? Então, eu não vou poder ser líder da oposição, porque eu estou na Mesa? Vai ficar uma Casa sem oposição, onde vai ter 23 de um lado e eu, o único, contra. No caso, por exemplo, não vou poder me manifestar como líder de oposição porque faço parte da Mesa. Sou presidente de um partido, o PTB, tenho um bloco dentro desta Casa composto por três amigos deputados de partidos diferentes, onde nós temos aqui o interesse de registrar um bloco partidário, onde dois já fazem parte da Mesa e os dois que não estão presentes e não fazem parte da Mesa, não tem interesse de liderar o bloco, colocando, assim, a responsabilidade entre mim e o deputado Renato. Como é que vai fazer? Então, não é simplesmente uma liderança de governo. Eu acho que o governador tem legitimidade de escolher quem ele quer que seja o líder. Se é o Pedro, João, não interessa. Agora, essa situação de estar na Mesa ou não, é uma coisa que você tem de avaliar de um modo amplo, porque eu posso estar no governo como base, mas também posso ser oposição. E se eu for oposição e os 23 colegas resolverem ser da base do governo, de que maneira eu vou usar aqui a liderança da oposição para defender o que eu acredito, lutar pelo que eu defendo? Então, é muito preocupante isso. Quero pedir aos colegas que avaliem muito bem isso. Não se trata só da Liderança do Governo, como o deputado Gabriel colocou ali, mas também de bloco partidário. Vi o deputado Xingú falar em presidente de comissão, enfim, eu não sei isso está na emenda... então, me perdoe, é só questão de bloco partidário e líder de governo. A gente tem que entrar no consenso aqui para que todos tenham condições de ficar bem posicionados em exercer o seu mandato de fato, porque não importa se hoje eu estou na situação, oposição ou se eu estou na Mesa, o futuro a Deus pertence. Então, não se trata apenas de liderança de governo. Então, nessa situação aqui, eu acompanho o voto do líder da nossa bancada, deputado Renato.

O Senhor Deputado **Renan Filho** – Senhor presidente, bom dia a todos, aos telespectadores que estão assistindo a TV ALE. Respeitando a opinião dos nobres colegas, deputados Nilton, Gabriel, Coronel Chagas, Xingú, acredito que essa questão de quem está na Mesa também fazer parte da Liderança do Governo, no Executivo, eu acho que não há problema nenhum. Gostaria que algum deputado citasse se houve algum problema ou desgaste aqui dentro desta Casa, se ele deixou de cumprir os deveres dele como primeiro, segundo secretário, primeiro, segundo vice, para estar como líder do governo, que é uma escolha pessoal do governador, aí sim, a gente deveria repensar. Com relação à antiga legislatura, eu acho que isso não tem nada a ver, eu acho que, independente de quem seja o presidente hoje, o deputado Sampaio foi eleito presidente com 19 votos, mas são 24 deputados aqui nesta Casa e a gente não pode colocar só o papel de escolha em cima do novo presidente. Aqui existem 24 cabeças. Claro que a gente discorda, isso é legítimo, mas eu não vejo problema nenhum o líder do governo fazer parte da Mesa, pelo contrário, eu não vejo problema nenhum em um integrante da Mesa fazer parte de comissão. Isso cabe a escolha do parlamentar. Eu acho que o parlamentar foi eleito para defender os interesses da população, seja na Mesa, seja presidindo comissão, seja membro de comissão, eu acho que isso não impede nada. Como o deputado Marcelo falou, o cargo de líder do Governo é de confiança do governador e se ele está na Mesa ou é líder de bloco, isso não vai atrapalhar nada nos trabalhos aqui dentro da Casa. Era essa minha contribuição. Bom dia a todos!

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Presidente, ouvi atentamente as defesas de todos os parlamentares e inclusive parabenizo o deputado Marcelo, mas sou obrigado a discordar em alguns pontos, pois acredito que dentro da base do Governo existem deputados que podem sim ser líder do Governo e acredito que isso deveria ter sido discutido lá atrás, quando foi feita a composição da Mesa. Deveriam ter deixado claro que o deputado que compusesse a Mesa não poderia ser líder do Governo, pois o governador tem uma base muito grande e acredito que tem deputados preparados para serem líder do Governo. Eu, particularmente, fui primeiro-secretário desta Casa igual ao deputado Xingu e abri mão de ser presidente de comissão. Nem da Comissão de Orçamento eu fiz parte, por respeitar que o espaço deva ser compartilhado com todos. Causa-me muita estranheza também o fato de um dia o presidente desta Casa ser o líder do Governo. Como irá encaminhar as votações? Então, causa estranheza o líder do governo presidir a Casa. E, outra situação seria nas comissões. É muito estranho ter um membro da Mesa presidindo a CCJ, porque aqui a gente não tem super deputado. Como um membro da Mesa, seja ele presidente, vice-presidente ou primeiro-secretário, vai presidir a CCJ? Volta para a Mesa e vota? Então, parabenizo a iniciativa do deputado Gabriel Picanço. Essa é uma democracia e é importante os deputados se sentirem contemplados nos cargos da Mesa e das comissões. Então, parabenizo o deputado Gabriel e manifesto meu apoio à PEC.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, eu gostaria, referente à matéria, de forma específica, dizer que concordo parcialmente com o que foi dito pelo deputado Chico Mozart, que foi claro, pois, eu, na última votação que houve para mudar o Regimento, eu votei contra, porque o líder do Governo pode e tem que ser escolhido pelo governador, é um princípio democrático e isso aí é fato, não há interferência do Poder Legislativo na escolha do líder do Governo. Nós não estamos discutindo isso nessa matéria. O que estamos dizendo é que o governador escolha dentre os membros que não fazem parte da Mesa, esse era o meu pensamento, independente de quem seja o líder. Eu sei que o deputado Marcelo Cabral, que é meu amigo e tem feito um grande trabalho, tem feito um trabalho muito bom como líder do Governo, mas é simples, é só ele sair da Mesa e continuar fazendo parte da Liderança do Governo. Da mesma forma, eu entendo que os líderes de comissão também não podem fazer parte da Mesa, diferente dos líderes de bancada. A bancada pode ser montada com membros da Mesa, com membros que não fazem parte da Mesa. E se a bancada for somente de três ou quatro integrantes da Mesa eles não vão poder ter a liderança? É diferente. Seja de interesse do Governo ou do Poder Legislativo, a Liderança de Governo não pode fazer parte da Mesa e, ao meu entender, a presidência das comissões também não pode fazer parte da Mesa. Agora, os blocos partidários aí é a autonomia política de cada entendimento político interno, de cada deputado, dos 24 deputados. É esse o meu posicionamento. Obrigado!

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Gente, o deputado Renato já pediu destaque de votação, o que quer dizer que vão votar separados. São duas emendas, não só uma, portanto, os deputados têm a liberdade para votar em uma e em outra. Uma emenda diz respeito ao membro da Mesa não poder ser líder do Governo. Vocês lembram que nós fizemos isso, essa mudança regimental há cerca de um ano, permitindo isso. Que nunca foi usual na Assembleia este tipo de posicionamento e eu concordo, até porque sei o posicionamento do deputado Marcelo e ele já tinha dito que não seria líder. E outra coisa é ser líder de blocos e de bancadas. Na primeira, eu não concordo porque é um poder e o outro, são poderes diferentes, mas, na formação de blocos e bancadas é da nossa Casa. Como falou o deputado Jeferson que, se formarem um bloco para liderar dentro da Casa com quatro pessoas em função de um determinado assunto e não poderão liderar ou ter a vice-liderança. Eu voto contra essa possibilidade, pois acho que da nossa Casa nós temos sim que participar.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Vou ser bem breve. Quando foi votado o projeto de reajuste salarial da Polícia Militar que eu coloquei em pauta, o relator foi o líder do Governo. Eu questionei sobre o fato de o líder do Governo ser o relator do orçamento, e todos foram contra mim e foram a favor do líder do Governo ser o relator. Esse é um ponto muito mais sério, pois trata-se do orçamento do Estado, que é competência do Legislativo fazer a votação e acho que tem uma divergência em colocar o líder do Governo para relatar um orçamento que tem que ser bem analisado e todos foram a favor. Agora, em um ponto muito mais simples, que é esse, a questão de líder de Governo e de líder de bloco, a gente ver essa discussão contrária. Quero aqui relatar para o presidente que, de acordo com o que falou o deputado Chagas, que nenhuma assembleia no Brasil permite que membros da Mesa sejam líderes de governo, mas tenho aqui que as Assembleias de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Amazonas e do Espírito Santo permitem que membros da Mesa possam ser líderes de blocos e líderes do governo. Então, essa é uma matéria muito simples, mas a discussão é válida e faz parte do parlamento.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Eu gostaria de dizer aos colegas que, nesta emenda nossa, não está sendo proibido ninguém ser líder, não está proibindo de ninguém ser convidado pelo governador para ser líder de governo ou líder de bloco, agora, eu estou há dez anos nesta Casa e isso foi mudado no ano passado por interesses pessoais, não foi mudado por interesse parlamentar e nem por interesse do Estado. Só estamos corrigindo o que estava no Regimento antigo, então, anulem aquela votação e deixem o Regimento antigo, é só isso que nós queremos. Nós somos 24 deputados, nós temos que ter oportunidades. Se eu fosse presidente e o governador me chamasse para ser líder do governo eu renunciaria ao mandato, igual fez o Moro quando recebeu o convite do Presidente da República para ser o Ministro da Justiça, que renunciou ao seu cargo vitalício de juiz. Então, temos que ter coerência, estamos em um parlamento e aqui o parlamento não é de um grupo, não é de um bloco ou de uma pessoa. Já foi, mas não é mais. Então, nós temos que

entender que todos nós temos o direito de ter oportunidades. Se Sua Excelência o Senhor Governador convidar a deputada Aurelina para ser líder, tenho certeza que ela renuncia. Se ele me convidar, eu renuncio a parte da Mesa, assim como é o gesto de qualquer um. Não estamos proibindo, só estamos consertando o que foi feito errado, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhores deputados, primeiramente fico muito feliz, acho que a ideia nossa ao disputar a Mesa Diretora foi para promover esse debate. Senti aqui um debate saudável, inclusive, vi os deputados felizes por terem a oportunidade de debater nesta Casa. Então, já estamos cumprindo parte da promessa que fizemos em campanha da Mesa Diretora, que é promover esse bom debate. Enquanto presidente, também, sem querer ofender ninguém, também tenho opinião enquanto parlamentar, e quero registrar minha opinião. De fato, eu vejo como cerceamento nós proibirmos, como destacou o deputado Jeferson e a deputada Aurelina, o membro da Mesa ser líder de bloco. Isso seria cercear o membro da Mesa; construir um bloco e liderar. Eu não vejo algo que atinja a independência entre os poderes um membro da Mesa construir um bloco, com uma certa afinidade, e fazer a defesa daquele bloco no Plenário. Agora, vislumbro, deputado Xingú, claramente, um conflito o deputado ser líder do Governo e membro da Mesa. De fato, chegará o momento em que o Governo terá um interesse e a Mesa, outro. Então, se eu tivesse oportunidade de votar, eu teria clareza no meu voto, eu optaria pela emenda que permite o deputado membro da Mesa ser líder de bloco, de frente parlamentar. Não vejo nenhum problema, acho que estamos cerceando o direito do parlamentar, assim como, também, não vislumbro o deputado, sendo líder do Governo, ser membro da Mesa, pois, em algum momento, terá um assunto que vai ser contraditório e vai ter que optar entre a Mesa ou o Governo. Eu não tenho dúvida que o deputado Marcelo fez um excelente trabalho, é tal que ele foi eleito vice-presidente desta Casa com o apoio de 19 deputados e, por pouco, não era o presidente. Por entendimento, o deputado recuou e nos apoiou em nossa candidatura. O deputado Marcelo foi muito competente e feliz enquanto líder do Governo, que aprovou todas as matérias, no decorrer do ano passado, conduzidas pelo mesmo. Então, deputado Marcelo, ninguém tira do senhor esse mérito. Vossa Excelência já tinha anunciado na construção, já tinha falado para o Governador, já tinha falado para mim que não tinha mais pretensão, que não queria ser presidente, que queria ser vice, porque queria tranquilidade. Quem é líder de Governo sabe das dificuldades. Então, fico feliz por promover o debate e vou colocar em votação matéria por matéria, acatando o destaque do deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Senhor Presidente, eu queria retirar essa Emenda que diz: proíbe que líder...

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado, já passou o prazo de retirar.

Vou colocar em votação a primeira Emenda, onde diz: "os membros da Mesa Diretora não poderão ser indicados líderes de bancadas ou de bloco parlamentar".

Em votação: votando "sim", os senhores deputados aprovam a Emenda; votando "não" os senhores deputados a rejeitam.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada nominal para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** procede à chamada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Estamos em votação. Vou repetir a Emenda: A Emenda que está em votação é a Emenda 01, apresentada pelo deputado Gabriel Picanço e demais deputados, que diz o seguinte: os membros da Mesa Diretora não poderão ser indicados líderes de bancadas ou de bloco parlamentar". Votando "sim", os deputados aprovam a Emenda; votando "não", rejeitam-na.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** pede Questão de Ordem. - Senhor presidente, gostaria que Vossa Excelência fizesse a leitura da Emenda que foi rejeitada para ficar claro para todos os deputados e para a sociedade que está nos assistindo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por rejeitada a Emenda que diz: os membros da Mesa Diretora não poderão ser indicados para líderes de bancadas ou bloco parlamentar, por 16 votos contrários, 04 favoráveis e nenhuma abstenção.

A próxima Emenda, diz: artigo 108, parágrafo 5º: os líderes e vice-líderes não poderão ser membros da Mesa Diretora da Assembleia.

Coloco em discussão a segunda Emenda.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** - Essa Emenda é a que justifica que quem está na Mesa não pode ser liderança? Votando "não", rejeita a Emenda?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Sim.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** - Acho que está tendo algum problema aqui. A Emenda que acabamos de rejeitar é a Emenda que quem é da Mesa pode ser líder de bloco ou bancada, e nós rejeitamos. A confusão é que estão achando que é do governo, está errada. A que nós vamos votar agora é a que diz que quem é membro da Mesa não pode ser líder de Governo, pois são poderes diferentes.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** - Senhor presidente, gostaria que Vossa Excelência fizesse a leitura novamente, pois houve um corte no meu áudio, não deu para entender a Emenda.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Diz: os líderes e vice-líderes não poderão ser membros da Mesa Diretora da Assembleia.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Está escrito os líderes e vice-líderes do Governo?

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu gostaria de pedir que fosse retirada de pauta para votação agora, porque a Emenda está escrita erradamente. Então, que fosse retirada ou rejeitada, porque ela não especifica na leitura se, de fato, o líder é de governo ou não.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves**– Senhor presidente, visivelmente, a Emenda está prejudicada. Ela não está correta como o deputado Gabriel apresentou. O mais sensato é que Vossa Excelência retire, para que, em uma segunda oportunidade, fosse apreciada.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Senhor presidente, não é a primeira vez que as coisas aqui nesse parlamento... o senhor tem o mesmo tempo que eu de mandato, 10 anos de mandato, que são acatados pedidos. Eu estou pedindo para Vossa Excelência acatar o termo "líder e vice-líder de governo". Todo mundo está escutando e está vendo, é questão de bom senso seu.

O Senhor Deputado **Jânio Xingu –** Mas olha, senhor presidente, deputado Soldado Sampaio. Na oportunidade, eu acredito que essa é uma discussão que interessa a quase todos os deputados de casa e têm muitos deputados que neste momento não estão aqui. Então, cabe um lapso temporal para que se possa discutir com mais maturidade sobre esse assunto. Então, Vossa Excelência pode tirar de pauta e, na próxima Sessão, nós vamos nos reunir com os deputados, conversar com todos, inclusive com o próprio Marcelo, e a gente coloca em pauta novamente, através de um consenso entre os próprios deputados.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio -** O deputado Gabriel Picanço, autor da emenda, já admitiu que a fez errado e o mesmo solicita a este presidente que faça a redação correta, que a redação correta é aquela que foi discutida pelos deputados: que os membros da Mesa não poderão ser líder e vice-líder do Governo. É essa, deputado Gabriel, a vossa decisão?

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço –** Presidente, no artigo 108, que é onde nós estamos pontuando, já fala que é líder e vice-líder do Governo. Nós citamos o artigo. É só Vossa Excelência mandar consultar o Regimento aí que já fala. É só consultar o artigo aí. Nós estamos fazendo alteração no parágrafo do artigo 108.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas –** Senhor presidente, no processo legislativo, às vezes acontecem essas falhas de redação e isso é corrigido na redação final. Então, não vejo obstáculo para avançarmos na deliberação desse projeto. E, também, leva-se muito em conta o interesse do parlamentar, o que se pretendeu, e ficou bastante claro aqui com relação à proposição do deputado Gabriel. Que se corrija isso na redação final.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Acato a Questão de Ordem levantada pelo deputado Gabriel Picanço e deputado Chagas. Solicito à equipe técnica que faça os devidos ajustes na redação final da matéria, deixando claro que o que está sendo voltado é a proibição de membro da Mesa ser líder e vice-líder do Governo. Estamos claro?

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. Votando "sim", os senhores aprovarão a Emenda; votando "não", a rejeitam.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a chamada nominal para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** procede à chamada.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros –** Gostaria de saber o que estou votando, porque o artigo 108, nem sequer se refere a isso, pelo menos neste Regimento que tenho aqui, nem fala de líder e vice-líder do Governo. Então, eu não sei o que eu estou votando.

O Senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio –** Deputada Aurelina, foi acatado a questão de ordem levantada pelo deputado Chagas e deputado Gabriel Picanço, solicitando que se ajuste na redação final que nós estamos votando a proibição de membros da Mesa serem líder e vice-líder do Governo. Esse foi o entendimento e deixei claro, e nenhum deputado se manifestou contrário no momento que eu coloquei essa questão de ordem. Então continua em votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** continua.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** pede Justificativa de Voto. – Eu não posso votar "sim" a uma emenda que está escrita errada, se referindo ao artigo errado. Eu voto "sim" à ideia que o membro da Mesa não pode ser líder do Governo. Eu voto "sim", mas eu não posso votar em uma matéria, é minha explicação de voto que eu estou dando, senhor presidente, que está posta nesse papel, e eu já passei muito por isso aqui, erradamente. À

ideia eu voto, mas à Emenda eu não posso votar. Abstenho-me.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** continua**.** - Senhor Presidente, a matéria recebeu 13 votos favoráveis, nenhum contra e 1 abstenção.

O Senhor Presidente Deputado **Soldado Sampaio –** Dou por aprovada a Emenda. Solicito à equipe técnica que faça o ajuste na redação final.

Agora, vamos colocar em votação o Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2021. A votação será nominal.

Votando "sim", os senhores deputados aprovam o Projeto de Resolução; votando "não", o rejeitam.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada nominal dos senhores deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves –** Presidente, a matéria recebeu 19 votos "sim", nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Dou por aprovado o Projeto de Resolução Legislativa por 19 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção, com as referidas emendas.

Lembrando aos senhores deputados que todas as proposições foram encaminhadas aos e-mails dos deputados cadastrados, publicados no Diário Oficial e no grupo de WhatsApp oficial dos deputados. Só para registrar.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei n. 02/2001 e do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro Secretário Deputado **Jeferson Alves – (**Lido o Projeto de Lei n. 02/2001 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a chamada nominal para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** procede à chamada.

Senhor Presidente, a matéria recebeu 20 votos "sim", nenhum contra e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 02/2021, por 20 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção, com as referidas emendas.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 07/2021, de autoria da deputada Angela Á. Portella.

O Senhor Primeiro Secretário Deputado **Jeferson Alves – (**Lido o Requerimento n. 07/2001).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Coloco em discussão a matéria.

A Senhora Deputada **Angela Á. Portella –** Obrigada, presidente. Eu quero chamar atenção aqui dos nobres colegas, a respeito da situação que nós enfrentamos hoje no Estado de Roraima. Sabemos que o número de pessoas que vivem em nosso Estado não é oficial há muito tempo, porque nós estamos recebendo, diariamente, mesmo com as fronteiras fechadas, um número muito grande de imigrantes. O número de vacinas vem de acordo com o número oficial de habitantes, então, nós estamos perdendo nisso. A minha solicitação é para que se corrija isso. Eu estou pedindo doses extras de vacinas e a gente está fazendo um pedido direto ao Ministério da Saúde, principalmente porque, hoje, o ministro Pazuello conhece muito bem essa realidade, até porque ele já foi coordenador aqui do Projeto Acolhida, do Ministério do Exército. Então, eu peço apoio dos colegas. Muito obrigada!

O Senhor Deputado **Jeferson Alves –** Quero parabenizar a deputada Angela, por essa iniciativa. A situação de Roraima, realmente, é uma situação muita crítica, tendo em vista a posição em que nós estamos aqui, ao lado da Venezuela, com essa imigração desenfreada. E, também, dizer que Roraima hoje padece por ter poucas opções de internamento. Nós temos praticamente um único hospital, que é o HGR. E, sendo o estado mais pobre da federação, eu acredito que o Ministério da Saúde possa ter essa sensibilidade de priorizar, principalmente, Roraima, nessa situação difícil que nós enfrentamos, que o Brasil e o mundo enfrentam, que é a Covid-19. Então, eu quero parabenizar a deputada Angela pela iniciativa e me somar às palavras dela, pedir ao presidente desta Casa para que encaminhe, o mais rápido possível, se preciso for, uma comissão de deputados para que possam estar juntos ao Ministro da Saúde cobrando celeridade na entrega dessas vacinas, as quais o nosso povo precisa.

O Senhor Deputado **Jorge Everton –** Inicialmente, quero parabenizar a deputada Angela pela iniciativa. Realmente, o que o deputado Jeferson falou é uma realidade, nós temos essa proximidade com a Venezuela e recebemos esse ônus de abraçar os nossos irmãos venezuelanos. Eu venho defendendo que a federação deve ter o seu papel para diluir essa quantidade de imigrantes que chegam no Estado de Roraima. Roraima não suporta essa quantidade de venezuelanos que estão aportando diariamente no nosso Estado. Então, é fundamental que haja essa complementação, que se dê como prioridade o Estado de Roraima na vacinação. É fundamental, pela proximidade com o Estado do Amazonas que está colapsado, que tem uma mutação do vírus que contamina muito rápido. Isso já atingiu Roraima, é tanto que nós estamos vendo diariamente o número absurdo de mortes que têm ocorrido. Então, é necessário sim imunizar. O nosso Estado é um estado que necessita dessa dose complementar. Eu gostaria, também, presidente, da tua intervenção junto ao Governo do Estado, para que possa atender o ofício que encaminhei referente à vacinação de idosos e deficientes. Afinal de contas, nós temos uma lei estadual que garante aos idosos e deficientes a vacinação em seu domicílio, em virtude da sua dificuldade de locomoção. Há muitos deficientes que, sequer, conseguem sair da cama e não têm condição de bancar o transporte para isso. É uma questão de prioridade do nosso Estado vacinar o maior número de pessoas. Então, eu peço a Vossa Excelência que também faça gestão junto ao Governo do Estado para que ele cumpra a legislação que foi aprovada por esta Casa, para que a gente possa garantir a vacinação dos nossos idosos e dos nossos deficientes, porque a regulamentação federal fala de idosos e deficientes que estão em casas de abrigos, e Roraima não tem, salvo engano a Casa do Papai, Roraima não tem casas que abrigam deficientes. Não existe em Roraima essa situação que existem em outros estados. Então, é importante que a gente possa fazer a vacinação dos idosos e dos deficientes. Obrigado, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Obrigado, deputado Jorge Everton. Acato o requerimento do deputado Jorge Everton para que expeça documento à Secretaria de Saúde e ao Governo do Estado, referindo políticas públicas para autorizar a vacinação dos idosos em suas residências e para quem tem dificuldade de locomoção.

Não havendo mais nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Determino as providências cabíveis para dar sequência ao referido requerimento.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra –** Gostaria de requerer também, nos ternos do artigo 192, inciso I, alínea b, que seja dispensado o interstício para essa votação das propostas, que sejam deliberadas em plenário, que seja sim constado em Ata também, conforme preceitua o nosso artigo 252, parágrafo 5º, já que temos uma outra Sessão reagendada em seguida.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio –** Acato o requerimento da Deputada Catarina Guerra, que solicita quebra de interstício à Sessão Extraordinária.

Coloco em votação ao plenário, de maneira simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Convoco realização de Sessão Extraordinária, de imediato, para votar a resolução e a PEC em segundo turno.

E, não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a Sessão.

Participaram da Sessão os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Á. Portella**, **Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

ATA DA 760ª SESSÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2021
60º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA
= EXTRAORDINÁRIA =
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às doze horas e doze minutos do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, deu-se, de forma híbrida e remota, a septingentésima sexagésima Sessão Extraordinária do sexagésimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para discussão e votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021, que "altera o Parágrafo 4º do Artigo 30 da Constituição do Estado de Roraima", de autoria de vários deputados e do Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021, que "aprova alterações no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado de Roraima" de autoria da Mesa Diretora, conforme Edital de Convocação publicado no Diário n. 3386, do dia 01.02.2021, deste Poder, e de acordo com o Art. 7º, § 2º, Art. 23, VI, alínea "b" e Art. 119, § 1º, II, e § 2º do Regimento Interno da ALE e Resoluções n. 010/2020 e 011/2020.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito o Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves** - Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura da Sessão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária que tem por objetivo para discussão e votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021 e do

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum Deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021, bem como o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves -** (Lida a Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo nenhum deputado que deseje discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando sim, os senhores deputados aprovam a matéria e votando não, rejeitam-na.

Solicito o Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos senhores deputados para a votação.

A Senhora Primeira-Secretária **Aurelina Medeiros** procede à chamada– Senhor Presidente, a matéria recebeu 20 votos favoráveis, nenhum contra, e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhores deputados, por 20 votos favoráveis, nenhum contra, e nenhuma abstenção, dou por aprovado Proposta de Emenda à Constituição n. 001/2021, em segundo turno.

Solicito ao senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021, bem como o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jeferson Alves -** (Lido o Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo nenhum deputado que deseje discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal. Votando sim, os senhores deputados aprovam a matéria e votando não, rejeitam-na.

Solicito o Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos senhores deputados para a votação.

A Senhora Primeira-Secretária **Aurelina Medeiros** procede à chamada– Senhor Presidente, a matéria recebeu 20 votos favoráveis, nenhum contra, e nenhuma abstenção.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhores deputados, por 19 votos favoráveis, nenhum contra, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Resolução Legislativa n. 002/2021, em segundo turno.

E, não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a Sessão.

Participaram da Sessão os senhores deputados: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres**

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2020, DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS RESOLUÇÃO N.º 055/2020 REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas e dez minutos, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, anexa ao Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, reuniu-se, extraordinariamente, esta Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n.º 055/2020. Composta pelos Senhores Parlamentares: Yonny Pedroso, Jorge Everton, Neto Loureiro, Renato Silva e Tayla Peres para arguição por esta Augusta Casa Legislativa, nos termos do Art. 33, inciso XVIII (alterado pela E.C. nº 029/11) e inciso XXXI (aditado pela E.C. nº 023/09) e Art. 47-D, da Constituição do Estado de Roraima, o nome do Senhor Paulo Sérgio de Oliveira Sousa indicado para exercer o Cargo de Procurador-Geral de Contas, do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, conforme Mensagem Governamental nº 060/2020, de 09 de dezembro de 2020. **Abertura:** Nos termos do Regimento Interno deste Poder, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Deputado Jorge Everton. Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator(a). Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Neto Loureiro, Renato Silva, Yonny Pedroso Jorge Everton e Tayla Peres. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados para Presidente: Deputado Neto Loureiro, para Vice-Presidente: Deputada Yonny Pedroso e para Relator, Deputado Renato Silva. O Senhor Presidente em exercício passou a direção dos trabalhos ao Presidente eleito que registrou a presença do Senhor Paulo Sérgio de Oliveira Sousa e solicitou ao Senhor Relator, proceder a leitura da Ficha de Identificação do candidato. Dando início à arguição, passou a palavra ao Senhor Paulo Sérgio de Oliveira Sousa que em suas considerações iniciais manifestou sua grata satisfação pela oportunidade de estar sendo sabatinado pela terceira vez, por esta Casa Legislativa para o Cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, salientando que "a rotatividade de poder, é um dos princípios da democracia." Ao concluir sua explanação, se colocou à disposição dos Senhores Deputados para quaisquer questionamentos. O Senhor Presidente declarou-se satisfeito com as explanações do candidato, franqueado a palavra aos membros da Comissão. À vista das informações apresentadas pelo sabatinado, quando da apresentação pessoal de suas atividades, esta Comissão deu-se por satisfeita e recomendou a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, aprovando a indicação do nome do Senhor Paulo Sérgio de Oliveira Sousa para o Cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, informando ao arguido o término da sabatina, agradecendo sua presença e que o mesmo estava dispensado. Prosseguindo, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que a Proposição fosse elaborada. Após o tempo estipulado, constatou-se na Mesa dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2020, de autoria desta Comissão, que "Aprova a indicação do nome do Senhor **Paulo Sérgio de Oliveira Sousa,** para exercer o Cargo de Procurador-Geral de Contas, do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima." O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Relator, Deputado Renato Silva, que fizesse a leitura de seu parecer. Em seguida, colocou o parecer em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação (nominal), sendo acatado por unanimidade dos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** Às onze horas e quarenta e dois minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, **Mirele Salvadori**, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Neto Loureiro
Presidente da Comissão

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020, DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS RESOLUÇÃO N.º 056/2020 REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e quinze minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, reuniu-se, extraordinariamente, esta Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n.º 056/2020. Composta pelos Senhores Parlamentares: Yonny Pedroso, Jorge Everton, Renato Silva, Tayla Peres e Neto Loureiro, para apreciação e deliberação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2020**, de autoria do Senhor Deputado Jalser Renier que "declara de Utilidade Pública Estadual a Associação programa Amor Incondicional – P.A.I. – Casa do Pai". **Abertura:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Jorge Everton, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Yonny Pedroso, Jorge Everton, Renato Silva, Tayla Peres e Neto Loureiro. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados para Presidente: Deputado Neto Loureiro, para Vice-Presidente: Deputado Jorge Everton e para Relator, Deputado Renato Silva. O Senhor Presidente em exercício passou a direção dos trabalhos ao Presidente eleito. Prosseguindo, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, de imediato, passou às mãos do Senhor Relator, a Matéria acima epigrafada e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o seu parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, reabrindo os trabalhos, constatou na Ordem do Dia a Proposição com parecer favorável, emitido pelo Senhor Relator. Prosseguindo, o parecer foi submetido à discussão. Não havendo discussão, foi colocado em votação nominal, sendo aprovado pelos Senhores Deputados presentes na reunião desta Comissão, obtendo 05 (cinco) votos favoráveis e nenhum contrário. **Encerramento:** Às quinze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente ata que, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Neto Loureiro
Presidente da Comissão

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS RESOLUÇÃO N.º 011/2021 E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2021; DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2021; E DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2021 REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Presidência desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, esta Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n.º 011/2021. Composta pelos Senhores Parlamentares: Catarina Guerra, Marcelo Cabral, Jeferson Alves, Gabriel Picanço e Evangelista Siqueira para apreciação e deliberação de Proposições de autoria da Mesa Diretora deste Poder: **Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2021**, que "altera a Resolução Legislativa n.º 017/17, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências."; **Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2021**, que Altera a Resolução Legislativa nº 013/17, que "dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do estado de Roraima, sobre o regime jurídico da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa e dá outras procidências."; e **Projeto de Resolução Legislativa nº 005/2021**, que "institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do estado de Roraima, o Sistema de Deliberação Remota (SDR). **Abertura:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Gabriel Picanço, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Catarina Guerra, Marcelo Cabral, Jeferson Alves, Gabriel Picanço e Evangelista Siqueira. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados para Presidente: Deputado Gabriel Picanço, para Vice-Presidente: Deputado Marcelo Cabral e para Relator, Deputado Jeferson Alves. Prosseguindo, o Senhor Presidente eleito agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, de imediato, passou às mãos do Senhor Relator, as Matérias acima epigrafadas e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse os seus pareceres. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, reabrindo os trabalhos, constatou na Ordem do Dia as Proposições com parecer favorável, emitidos pelo Senhor Relator, Deputado Jeferson Alves. Prosseguindo, os pareceres foram submetidos à discussão. Não havendo discussão, foram colocados em votação nominal, na sequência, sendo aprovados pelos Senhores Deputados presentes na reunião desta Comissão, obtendo 05 (cinco) votos favoráveis e nenhum contrário. **Encerramento:** Às quinze horas e quarenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente ata que, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Gabriel Picanço
Presidente da Comissão

EDITAIS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 041/2019, ALTERADA **PELAS RESOLUÇÕES N° 044/2019 E Nº 021/2020.**

Em 16/03/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Presidente da CPI da Saúde**,** convoca os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados: Nilton SINDPOL (Vice-Presidente). Jorge Everton (Relator), Lenir Rodrigues (Membro), Renato Silva (Membro), Evangelista Siqueira (Membro) e Eder Lourinho (Membro), para Reunião desta CPI, deliberação calendário oitivas e diligências, que realizar-se-á, no dia 17 de março de 2021, (quarta-feira), às 15 horas, na Sala de Reuniões, do Plenário desta Casa Legislativa.

Dep. Coronel Chagas
Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

Convocamos os Senhores Deputados Membros desta Comissão: **Aurelina Medeiros, Renan Filho, Odilon Filho, Tayla Peres Gabriel Picanço e Nilton SINDPOL,** para reunião extraordinária, no dia **18 de março do corrente, às 15h, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora,** para qual foi convidado o Secretário de Estado da Saúde, Senhor Marcelo Lopes, para tratar sobre denúncias feitas pela população nas redes sociais quanto a falta de Médicos nas instituições de Saúde do Estado e apresentação das Escalas de Serviço dos Médicos lotados nos Órgãos Públicos Estaduais.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021
Deputado **Neto Loureiro**
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0051/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de fiscais do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8666/93.

N° do Processo	Contratados	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
714/ 2017	F 5 PRODUÇÃO EIRELI – EPP	Eventual contratação de empresa especializada para produção de conteúdo (áudio e vídeo), e manutenção dos equipamentos da Estação Radiodifusora do Senado Federal, e ainda, instalação e manutenção de equipamentos complementares capazes de transmitir programação contínua de televisão digital, para atender a TV Senado(canal) e TV Assembleia (subcanalização ou faixa de programação), na cidade de Boa Vista-RR, conforme Protocolo de 0015/2012.	18.500.529/0001-30	-Yasmin Lara Lima Guedes **Matrícula:** 17361 -Gabriela Vital do Nascimento Matrícula: 17813 **(Suplente)**

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 045/2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de março de 2021.
Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **007/2021**
PROCESSO Nº **955/2019**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições (Lanche, Almoço e Jantar), incluindo alimentos e bebidas não alcoólicas, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.**
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ: **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **K. M. L. OLIVEIRA – ME**
CNPJ Nº: **02.377.047/0001-02**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01001.01.031.0001.2011/33.90.39-101**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.**
DATA DA ASSINATURA: **15/03/2021**
VIGÊNCIA: **15/03/2021 à 15/03/2022**
VALOR TOTAL: **R$ 2.737.400,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)**
PELA CONTRATANTE: **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**
PELA CONTRATADA: **KARLA MAGNA LOPES OLIVEIRA**

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2021 / BIMESTRE:JANEIRO – FEVEREIRO/2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (II)					199.469.851,81		
TOTAL (I) + (II)	-	-	-	-	**199.469.851,81**	-	-

NOTA: O déficit justifica-se em decorrência do Poder Legislativo não possuir Receita Orçamentária, e sim transferências recebidas a título de Duodécimo e rendimentos financeiros que até o período montaram em R$ 40.627.862,14com uma previsão anual de R$ 243.758.274,00 mais os rendimentos com aplicações financeiras.

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2021 / BIMESTRE:JANEIRO – FEVEREIRO/2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)= (e-h)	(j)	(k)
DESP. CORRENTES	**229.058.274,00**	**229.058.274,00**	**195.669.851,81**	**195.669.851,81**	**33.388.422,19**	**36.501.089,34**	**36.501.089,34**	**192.557.184,66**	**36.327.471,37**	**-**
Pessoal/Encargos Sociais	97.853.164,00	97.853.164,00	94.335.683,41	94.335.683,41	3.517.480,59	19.252.452,65	19.252.452,65	78.600.711,35	19.252.452,65	-
Juros e Enc. da Dívida	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	12.631,61	12.631,61	37.368,39	12.631,61	-
Outras Desp.Correntes	131.155.110,00	131.155.110,00	101.284.168,40	101.284.168,40	29.870.941,60	17.236.005,08	17.236.005,08	113.919.104,92	17.062.387,11	-
DESP. DE CAPITAL	**14.700.000,00**	**14.700.000,00**	**3.800.000,00**	**3.800.000,00**	**10.900.000,00**	**806.633,68**	**806.633,68**	**13.893.366,32**	**806.633,68**	**-**
Investimentos	10.900.000,00	10.900.000,00	-	-	10.900.000,00	-	-	10.900.000,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	-	806.633,68	806.633,68	2.993.366,32	806.633,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**243.758.274,00**	**243.758.274,00**	**199.469.851,81**	**199.469.851,81**	**44.288.422,19**	**37.307.723,02**	**37.307.723,02**	**206.450.550,98**	**37.134.105,05**	**-**
SUPERÁVIT (II)				-			-		-	
TOTAL (I) + (II)	**243.758.274,00**	**243.758.274,00**	**199.469.851,81**	**199.469.851,81**	**44.288.422,19**	**37.307.723,02**	**37.307.723,02**	**206.450.550,98**	**37.134.105,05**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2021 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b / total de b)	c = (a-b)		(d)	(d / total de d)	e = (a-d)	
LEGISLATIVA	**243.758.274,00**	**243.758.274,00**	**199.469.851,81**	**199.469.851,81**	**100,00**	**44.288.422,19**	**37.307.723,02**	**37.307.723,02**	**100,00**	**206.450.550,98**	**-**
Ação Legislativa	243.758.274,00	243.758.274,00	199.469.851,81	199.469.851,81	100,00	44.288.422,19	37.307.723,02	37.307.723,02	100,00	206.450.550,98	-
TOTAL	**243.758.274,00**	**243.758.274,00**	**199.469.851,81**	**199.469.851,81**	**100,00**	**44.288.422,19**	**37.307.723,02**	**37.307.723,02**	**100,00**	**206.450.550,98**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2021 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	**367.228,00**	**367.228,00**	**75,87**	**0,02**	**75,87**	**0,02**	**367.152,13**
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	342.609,00	342.609,00	75,87	0,02	75,87	0,02	342.533,13
Receita de Serviços	24.619,00	24.619,00	-	-	-	-	24.619,00
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**367.228,00**	**367.228,00**	**75,87**	**0,02**	**75,87**	**0,02**	**367.152,13**
DÉFICIT (II)					-		
TOTAL (I) + (II)	**367.228,00**	**367.228,00**	**75,87**	**0,02**	**75,87**	**0,02**	**367.152,13**

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2021 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS CORRENTES	**310.228,00**	**310.228,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**309.228,00**	**-**	**-**	**310.228,00**	**-**	-
Pessoal/Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.228,00	310.228,00	1.000,00	1.000,00	309.228,00	-	-	310.228,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**57.000,00**	**57.000,00**	**-**	**-**	**57.000,00**	**-**	**-**	**57.000,00**	**-**	**-**
Investimentos	57.000,00	57.000,00	-	-	57.000,00	-	-	57.000,00	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equip. e Material Permanente	57.000,00	57.000,00	-	-	57.000,00	-	-	57.000,00	-	-
Desp. de Exercicio Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**367.228,00**	**367.228,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**366.228,00**	**-**	**-**	**367.228,00**	**-**	**-**
SUPERÁVIT (II)				- 924,13			75,87		75,87	
TOTAL (I) + (II)	**367.228,00**	**367.228,00**	**1.000,00**	**75,87**	**366.228,00**	**-**	**75,87**	**367.228,00**	**75,87**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2021 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% -		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total de d)		
LEGISLATIVA	**367.228,00**	**367.228,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**-**	**366.228,00**	**-**	**-**	**-**	**367.228,00**	**-**
Ação Legislativa	367.228,00	367.228,00	1.000,00	1.000,00	-	366.228,00	-	-	-	367.228,00	-
TOTAL	**367.228,00**	**367.228,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**366.228,00**	**-**	**-**	**100,00**	**367.228,00**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0539/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 0539/2020-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3153 de 17 de janeiro de 2020, devido à incorreção do exercício das férias do servidor (a) a ser sanado (a).

Onde se lê:

Art.. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) GEOVANIR DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula n° 14581, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, referente ao **exercício de 2019.**

Leia-se:

Art.. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) GEOVANIR DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula n° 14581, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, referente ao **exercício de 2018.**

Boa Vista - RR, 15 de março de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - ALE/RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO
PROCESSO N°: 031/2021
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de locação de equipamento de sonorização de áudio e vídeo, para atender as demandas diárias do plenário e demais setores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima, por intermédio da Superintendência de Compras e Serviços, comunica aos interessados que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epígrafe fica SUSPENSO "***Sine-Die***" para análise e alterações após Pedido de Esclarecimento.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: https://scs.al.rr.leg.br/.

Boa Vista-RR, 16 de março de 2021.

JANDERSON JUNHO DOS REIS BARBOSA
Superintendente de Compras e Serviços
Mat. 25.575
(Resolução nº 0607/2021-SGP)

Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo